



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2023

ANO XXXV - Nº 6654

ADMINISTRAÇÃO DIRETA DECRETOS

DECRETO Nº 20.507, DE 14 DE JULHO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 13.905, de 5 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 1.085.000,00 (um milhão e oitenta e cinco mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Subunidade: 02.006.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função: 4 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 2458 Manutenção dos Serviços Administrativos
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.000,00
Fonte de Recurso/Detailamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Subunidade: 02.024.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 5001 Cidade Sustentável e Consciente
Proj. Atividade: 2184 Conservação e Manutenção dos Cemitérios Municipais
Natureza Despesa: 339092 Despesas de Exercícios Anteriores 85.000,00
Fonte de Recurso/Detailamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 1.085.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Subunidade: 02.006.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função: 28 Encargos Especiais
Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna

Programa: 9001 Serviço da Dívida
Proj. Atividade: 6 Serviço da Dívida Interna - Geral
Natureza Despesa: 329022 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato 1.000.000,00
Fonte de Recurso/Detailamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Subunidade: 02.024.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 5001 Cidade Sustentável e Consciente
Proj. Atividade: 2184 Conservação e Manutenção dos Cemitérios Municipais
Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 85.000,00
Fonte de Recurso/Detailamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 1.085.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de julho de 2023.

O DELMO LEÃO
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 20.508, DE 14 DE JULHO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.018, de 14 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.010 SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Subunidade: 02.010.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função: 8 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 4001 Gestão da Política de Assistência Social
Proj. Atividade: 3021 Incremento Temp. aos Blocos da Prot. Social Básica e Especial para Ações de Combate ao COVID-19
Natureza Despesa: 335043 Subvenções Sociais 60.000,00
Fonte de Recurso/Detailamento da Fonte: 1660000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 60.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.010 SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Subunidade: 02.010.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Função: 8 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 4004 Serviços de Proteção Social Especial de Alta Compl

Proj. Atividade: 2634 Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - BLOCO PSEAC FNAS

Natureza	Despesa:	335043	Subvenções
Sociais			60.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1660000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 60.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de julho de 2023.

ODELMO LEÃO
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETOS S/Nº

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 49, I, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada AMANDA DE MORAIS GONÇALVES, matrícula nº 29.917-0, do cargo de provimento em comissão de Assistente DAM-5, da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, Núcleo de Portal e Redes Sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de julho de 2023.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da

Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso I do artigo 49 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,
DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as servidoras ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

I – Marília de Oliveira Segantini, matrícula nº 27.082-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, Padrão 6, Nível de Qualificação Mestrado, do cargo de provimento em comissão de Assistente DAM-9, Vigilância Sanitária;

II – Elizia Cristina de Oliveira Silva, matrícula nº 30.851-0, do cargo de provimento em comissão de Assistente DAM-6, Núcleo de Contratos Administrativos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de julho de 2023.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, as pessoas abaixo mencionadas, sendo:

I – Amanda de Moraes Gonçalves, matrícula nº 29.917-0, para o Cargo de Provimento em comissão de Assessor DAM-13, Diretoria de Comunicação Institucional,

II – Diego Barbosa, para o cargo de provimento em comissão de Assistente DAM-5, Diretoria de Captação de Recursos e Financiamentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de julho de 2023.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ELIZIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 30.851-0, para o cargo de provimento em comissão de Assistente DAM-6, da Secretaria Municipal de Saúde, Núcleo de Suprimentos e Compras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de julho de 2023.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no § 5º, inciso II e § 6º do artigo 7º da Lei Delegada Municipal nº 47 de 8 de junho de 2009, DECRETA:

Art. 1º Fica designada MARILIA DE OLIVEIRA SEGANTINI, matrícula nº 27.082-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, Padrão 6, Nível de Qualificação Mestrado, para a Função de Confiança de Coordenador FCM-7, da Secretaria Municipal de Saúde, Núcleo de Projetos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de julho de 2023.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIAS
SMA

PORTARIA SMA Nº 1145, DE 14 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023, e com fulcro no art. nº 56, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 084, de 22 de junho de 1994,

Considerando o Processo nº 5.508/2023, de 24 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 24.439-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, Padrão 6, Nível de Qualificação Graduação, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de Julho de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA SMA Nº 1146, DE 14 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023, e com fulcro no art. nº 56, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 084, de 22 de junho de 1994,

Considerando o Processo nº 14.879/2023, de 7 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removida AQUILA PRISCILA SOUZA SANTOS matrícula nº 27.803-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 5, Nível de Qualificação Especialização, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de Julho de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA SMA Nº 1147, DE 14 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023, e com fulcro na Lei nº 11.966 de 29 de setembro de 2014 e alterações, Lei nº 13.818, de 11 de agosto de 2022, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015

RESOLVE:

Art. 1º É concedida, a partir de 01/08/2023, a Progressão por Qualificação aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Administração Direta, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de julho de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO

Servidor	Matrícula	Cargo /Especialidade/ Padrão/Nível de Qualificação Anterior	Cargo/Especialidade/ Padrão/ Novo Nível de Qualificação	Processo nº.
ADRIANO ROBERTO DE PAULA	34499-0	Agente de Segurança Patrimonial, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Fundamental Completo	Agente de Segurança Patrimonial, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	17537/2023
ALEXANDRE CESAR RAMALHO	18248-6	Agente de Apoio Operacional, Padrão 10, Nível de Qualificação Ensino Fundamental Incompleto	Agente de Apoio Operacional, Padrão 10, Nível de Qualificação Ensino Médio	17902/2023
ALEXANDRE SILVA DE ARAUJO	27115-2	Oficial Administrativo, Padrão 5, Nível de Qualificação Ensino Médio	Oficial Administrativo, Padrão 5, Nível de Qualificação Graduação	17737/2023
ANDRE ALVES NEIVA	34490-7	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	16120/2023
ANTONIO CARLOS DA SILVA	34503-2	Agente de Segurança Patrimonial, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Fundamental Completo	Agente de Segurança Patrimonial, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	17600/2023
CAIO TAKAMORI KAMINISE	25452-5	Agente de Combate às Endemias, Padrão 6, Nível de Qualificação Graduação	Agente de Combate às Endemias, Padrão 6, Nível de Qualificação Especialização	18007/2023
CATYA ALVES VILELA	23385-4	Fiscal Sanitário, Padrão 6, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Fiscal Sanitário, Padrão 6, Nível de Qualificação Graduação	17463/2023

Servidor	Matrícula	Cargo/Especialidade/ Padrão/Nível de Qualificação Anterior	Cargo/Especialidade/ Padrão/ Novo Nível de Qualificação	Processo nº.
CRISTIANA PEREIRA VALTER OLIVEIRA	34498-2	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	17119/2023
DEBORA CARVALHO DE SOUZA	34469-9	Auditor Fiscal Tributário, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Auditor Fiscal Tributário, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	16898/2023
FERNANDA GONÇALVES DA SILVA	25115-1	Agente de Combate às Endemias, Padrão 6, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Agente de Combate às Endemias, Padrão 6, Nível de Qualificação Graduação	17372/2023
GABRIEL FERREIRA VELOSO	34500-8	Agente de Segurança Patrimonial, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Fundamental Completo	Agente de Segurança Patrimonial, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	17667/2023
GABRIEL ROSA ALVES	31009-3	Oficial Administrativo, Padrão 2, Nível de Qualificação Ensino Médio	Oficial Administrativo, Padrão 2, Nível de Qualificação Graduação	17731/2023
GILDO JOSE ARAUJO REIS	34501-6	Agente de Segurança Patrimonial, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Fundamental Completo	Agente de Segurança Patrimonial, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	17212/2023
GUSTAVO SOUTO DOS SANTOS	34504-0	Agente de Segurança Patrimonial, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Fundamental Completo	Agente de Segurança Patrimonial, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	16996/2023
JAQUELINE APARECIDA AZAMBUJA QUEIROZ	34513-0	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	17161/2023
JOÃO VITOR MAGALHÃES SANTOS	31731-4	Agente de Combate às Endemias, Padrão 2, Nível de Qualificação Graduação	Agente de Combate às Endemias, Padrão 2, Nível de Qualificação Especialização	17728/2023
MARA RUBIA TEODORO	12965-8	Auxiliar de Enfermagem, Padrão 14, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Auxiliar de Enfermagem, Padrão 14, Nível de Qualificação Graduação	17367/2023
MARCIO ROBERTO DOS SANTOS	30009-8	Agente de Combate às Endemias, Padrão 2, Nível de Qualificação Ensino Médio	Agente de Combate às Endemias, Padrão 2, Nível de Qualificação Graduação	16955/2023
MARCO AURELIO FERREIRA DA SILVA	22023-0	Técnico em Segurança do Trabalho, Padrão 7, Nível de Qualificação Graduação	Técnico em Segurança do Trabalho, Padrão 7, Nível de Qualificação Especialização	17097/2023
MARIA ELENA DA SILVA NASCIMENTO	22500-2	Agente de Serviços Gerais, Padrão 7, Nível de Qualificação Ensino Médio	Agente de Serviços Gerais, Padrão 7, Nível de Qualificação Graduação	17798/2023
MARIANA DE FÁTIMA CAMPOS FRANÇA	34478-8	Técnico em Enfermagem, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Técnico em Enfermagem, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	16957/2023
MILENA COSTA SILVA	34535-0	Agente de Segurança Patrimonial, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Fundamental Completo	Agente de Segurança Patrimonial, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	17951/2023
MIRON RICARDO DE CASTRO	30057-8	Agente de Segurança Patrimonial, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Fundamental Completo	Agente de Segurança Patrimonial, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	17508/2023
RAFAEL FERREIRA ESMERALDO	34508-3	Agente de Segurança Patrimonial, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Fundamental Completo	Agente de Segurança Patrimonial, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	17018/2023
REINALDO GERONIMO DA SILVA	34119-3	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	18023/2023
RODRIGO GONÇALVES PEREIRA	34506-7	Agente de Segurança Patrimonial, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Fundamental Completo	Agente de Segurança Patrimonial, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	17016/2023
SAMUEL DE SOUZA REIS	34507-5	Agente de Segurança Patrimonial, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Fundamental Completo	Agente de Segurança Patrimonial, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	17578/2023
SONIA MARIA DOS SANTOS	15068-1	Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível de Qualificação Ensino Médio	Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível de Qualificação Graduação	18080/2023
TIAGO VILELA VASQUES	27494-1	Agente de Combate às Endemias, Padrão 5, Nível de Qualificação Ensino Médio	Agente de Combate às Endemias, Padrão 5, Nível de Qualificação Graduação	17373/2023
VICTOR HUGO SILVA	34529-6	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	17599/2023
WALERIANE CANDIDA RODRIGUES DE SOUZA	33948-2	Fiscal Sanitário, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Fiscal Sanitário, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	17116/2023
WELLINGTON DE PAULA GONCALVES	25314-6	Agente de Combate às Endemias, Padrão 6, Nível de Qualificação Ensino Médio	Agente de Combate às Endemias, Padrão 6, Nível de Qualificação Graduação	17744/2023

PORTARIA SMA Nº 1148, DE 14 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023,

e o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023, e com fulcro na Lei nº 11.967 de 29 de setembro de 2014 e alterações, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015, RESOLVE:

Art. 1º É concedida, a partir de 01/08/2023, a Progressão por Qualificação aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Educação, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de julho de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO

Servidor (a)	Matrícula	Cargo /Especialidade/ Padrão/Nível de Qualificação Anterior	Cargo/Especialidade/ Padrão/ Novo Nível de Qualificação	Processo nº.
CARLA APARECIDA PEREIRA GONZAGA	19921-4	Professor I, Padrão 9, Nível de Qualificação Especialização	Professor I, Padrão 9, Nível de Qualificação Mestrado	17950/2023
DEBORAH KARENINI ALVES SANTOS	31638-5	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 2, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 2, Nível de Qualificação Especialização	16950/2023
ERIANE PEREIRA ANDRADE	34384-6	Professor de Língua Portuguesa, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Língua Portuguesa, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	17370/2023
JAQUELINE FERREIRA DA CRUZ SPALUTT	32276-8	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	16953/2023
KELY CRISTINA ALVES DE ABREU	26554-3	Educador Infantil I, Padrão 6, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Educador Infantil I, Padrão 6, Nível de Qualificação Graduação	17623/2023
LILIAN GRACIELE SANTOS	33423-5	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	17517/2023

PORTARIA SMA Nº 1149, DE 14 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º Designar TASSIANE CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 19.165-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 9, Nível de Qualificação Especialização, para responder pela Função de Confiança de Coordenador FCM-13, da Secretaria Municipal de Administração, Núcleo de Acompanhamento de Pessoal, até 28 de julho de 2023, durante o impedimento da titular Elisiane Isaac Curi, matrícula nº 27.078-4, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de Julho de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

SMAEI

PORTARIA SMAEI Nº 040, DE 14 DE JULHO DE 2023.

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO Nº. 133/2022, DESIGNA MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o inciso II do artigo 12 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, com fundamento no inciso V do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Convênio nº.133/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Acompanhamento do Convênio nº.133/2022, celebrado com a Universidade Federal de Uberlândia (conveniente) e a Fundação de Desenvolvimento Agropecuário – FUNDAP (interveniente) com as atribuições e responsabilidades dispostas nesta Portaria:

I – Marlou Couto de Andrade, matrícula nº10.851-0, servidor efetivo com cargo em comissão de Diretor;

II – Anderson Márcio Rosa, matrícula nº5.689-8, servidor efetivo com cargo em comissão de Coordenador;

III - Cairo Bernardino Pires, matrícula nº31193-6, servidor efetivo Fiscal de Abastecimento;

IV – Marcelo José Santos Lima, matrícula nº10.898-7, servidor efetivo Técnico em Agropecuária.

Art. 2º A Comissão que trata esta Portaria terá como objetivo acompanhar a entrada e saída dos animais na unidade hospitalar, acompanhar os números de procedimentos clínicos, cirúrgicos e laboratoriais, emitir relatório de monitoramento e identificação dos animais compondo as questões técnicas inerentes ao objeto do convênio, emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas e demais atividades correlatas.

Art. 3º Compete a Comissão informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer a execução do convênio, indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de julho de 2023.

THALITA COSTA JORGE
Secretária Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação.

SMCT

PORTARIA SMCT Nº 107, DE 17 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA ADMINISTRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO A EVANIO ALVES SILVA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023, e com fundamento no § 3º do artigo 99, da Lei Orgânica do Município de Uberlândia, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU Olímpio Silva “Pai Nego” a Evanio Alves Silva, inscrito no CPF sob o nº 031.XXX.XXX-01, para a realização de aulas de defesa pessoal, gratuitas, para as mulheres da comunidade que tiverem interesse, entre os dias 1º e 31 de agosto de 2023, as segundas e sextas-feiras, das 19h às 20h30.

Parágrafo único. A vigência desta autorização vigorará a partir da data da assinatura do Termo de Autorização de Uso até 04 de setembro de 2023, sendo revogável a qualquer tempo, independentemente de indenização, a critério da Administração Pública Municipal, consoantes razões de conveniência e interesse público, ou por falta do autorizatário, no caso de descumprimento das cláusulas contidas no instrumento firmado.

Art. 2º O autorizatário se responsabilizará pela preservação da área objeto da autorização e dos bens móveis que forem disponibilizados pela Administração Pública.

Art. 3º Qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, cível e criminal, bem como quaisquer danos provenientes do uso ficarão a cargo exclusivo do autorizatário.

Art. 4º Deverá o autorizatário atender a todas as exigências e determinações dos órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal para a realização do objeto, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º A presente autorização de uso é ato administrativo discricionário e precário, com as cláusulas e condições constantes do termo próprio, devidamente assinado pelas partes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 17 de julho de 2023.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA SMCT Nº 108, DE 17 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA ADMINISTRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO A JOSE AURI RODRIGUES DE SIQUEIRA JUNIOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023, e com fundamento no § 3º do artigo 99, da Lei Orgânica do Município de Uberlândia, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU Olímpio Silva “Pai Nego” a Jose Auri Rodrigues de Siqueira Junior, inscrito no CPF sob o nº 049.XXX.XXX-28, para a realização do 11º Batizado e Trocas de Cordas de Capoeira, dos alunos do Projeto desenvolvido na Escola Municipal Presidente Itamar Franco e também no CEU Pai Nego. A realizar-se no dia 26 de agosto de 2023, das 14h às 19h.

Parágrafo único. A vigência desta autorização vigorará a partir da data da assinatura do Termo de Autorização de Uso até 28 de agosto de 2023, sendo revogável a qualquer tempo, independentemente de indenização, a critério da Administração Pública Municipal, consoantes razões de conveniência e interesse público, ou por falta do autorizatário, no caso de descumprimento das cláusulas contidas no instrumento firmado.

Art. 2º O autorizatário se responsabilizará pela preservação da área objeto da autorização e dos bens móveis que forem disponibilizados pela Administração Pública.

Art. 3º Qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, cível e criminal, bem como quaisquer danos provenientes do uso ficarão a cargo exclusivo do autorizatário.

Art. 4º Deverá o autorizatário atender a todas as exigências e determinações dos órgãos do Poder Público Federal,

Estadual e Municipal para a realização do objeto, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º A presente autorização de uso é ato administrativo discricionário e precário, com as cláusulas e condições constantes do termo próprio, devidamente assinado pelas partes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 17 de julho de 2023.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SME

PORTARIA SME Nº 384/2023

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 542/2020, E REVOGA A PORTARIA SME Nº 024/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores que menciona, no âmbito do Contrato Administrativo nº 542/2020, decorrente do processo licitatório de Credenciamento nº 509/2018, firmado entre o Município de Uberlândia e Tiago de Souza Toledo, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte automotivo escolar, com fornecimento de mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação:

I – Alexandre Canabarro Peixoto, matrícula nº 29.084-0, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor Gabriel Castro Silva, matrícula nº 29.752-6; e

II – Paulo Victor Oliveira Nunes, matrícula nº 28.000-3, para a função de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Oscar Prudêncio Naves, matrícula nº 33.962-8.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SME nº 024/2023, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de julho de 2023.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 385/2023

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição

Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores que menciona, no âmbito do Contrato Administrativo nº 020/2021, decorrente do processo licitatório de Credenciamento nº 509/2018, firmado entre o Município de Uberlândia e Geraldo Rubens Nunes Júnior, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte automotivo escolar, com fornecimento de mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação:

I – Alexandre Canabarro Peixoto, matrícula nº 29.084-0, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor Gabriel Castro Silva, matrícula nº 29.752-6; e

II – Paulo Victor Oliveira Nunes, matrícula nº 28.000-3, para a função de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Oscar Prudêncio Naves, matrícula nº 33.962-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de julho de 2023.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 386/2023

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2019, E REVOGA A PORTARIA SME Nº 025/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores que menciona, no âmbito do Contrato Administrativo nº 199/2019, decorrente do processo licitatório de Credenciamento nº 509/2018, firmado entre o Município de Uberlândia e Liniker dos Reis Sousa Silva, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte automotivo escolar, com fornecimento de mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação:

I – Alexandre Canabarro Peixoto, matrícula nº 29.084-0, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor Gabriel Castro Silva, matrícula nº 29.752-6; e

II – Oscar Prudêncio Naves, matrícula nº 33.962-8, para a função de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Paulo Victor Oliveira Nunes, matrícula nº 28.000-3.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SME nº 025/2023, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de julho de 2023.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 387/2023

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores que menciona, no âmbito do Contrato Administrativo nº 052/2019, decorrente do processo licitatório de Credenciamento nº 509/2018, firmado entre o Município de Uberlândia e Matheus Gabriel Silva, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte automotivo escolar, com fornecimento de mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação:

I – Alexandre Canabarro Peixoto, matrícula nº 29.084-0, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor Gabriel Castro Silva, matrícula nº 29.752-6; e

II – Oscar Prudêncio Naves, matrícula nº 33.962-8, para a função de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Paulo Victor Oliveira Nunes, matrícula nº 28.000-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de julho de 2023.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 388/2023

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019, E REVOGA A PORTARIA SME Nº 026/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores que menciona, no âmbito do Contrato Administrativo nº 045/2019, decorrente do processo licitatório de Credenciamento nº 509/2018, firmado entre o Município de Uberlândia e Amarildo Antônio Cardoso, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte automotivo escolar, com fornecimento de mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação:

I – Alexandre Canabarro Peixoto, matrícula nº 29.084-0, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor Gabriel Castro Silva, matrícula nº 29.752-6; e

II – Oscar Prudêncio Naves, matrícula nº 29752-6, para a função de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Manoel Carlos Naves Magalhães, matrícula nº 33.962-8.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SME nº 026/2023, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de julho de 2023.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 389/2023

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores que menciona, no âmbito do Contrato Administrativo nº 059/2019, decorrente do processo licitatório de Credenciamento nº 509/2018, firmado entre o Município de Uberlândia e Amarildo Dias Rodrigues, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte automotivo escolar, com fornecimento de mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação:

I – Alexandre Canabarro Peixoto, matrícula nº 29.084-0, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor Gabriel Castro Silva, matrícula nº 29.752-6; e

II – Oscar Prudêncio Naves, matrícula nº 29752-6, para a função de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Manoel Carlos Naves Magalhães, matrícula nº 33.962-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de julho de 2023.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 390/2023

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019, E REVOGA A PORTARIA SME Nº 027/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores que menciona, no âmbito do Contrato Administrativo nº 064/2019, decorrente do processo licitatório de Credenciamento nº 509/2018, firmado entre o Município de Uberlândia e Derci Alves Lopes Junior, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte automotivo

escolar, com fornecimento de mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação:

I – Alexandre Canabarro Peixoto, matrícula nº 29.084-0, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor Gabriel Castro Silva, matrícula nº 28.496-3; e

II – Paulo Victor Oliveira Nunes, matrícula nº 28.000-3, para a função de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Manoel Carlos Naves Magalhães, matrícula nº 33.962-8.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SME nº 027/2023, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de julho de 2023.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 391/2023

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores que menciona, no âmbito do Contrato Administrativo nº 068/2019, decorrente do processo licitatório de Credenciamento nº 509/2018, firmado entre o Município de Uberlândia e Lucyanna Nogueira Neves Mattar, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte automotivo escolar, com fornecimento de mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação:

I – Alexandre Canabarro Peixoto, matrícula nº 29.084-0, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor Gabriel Castro Silva, matrícula nº 28.496-3; e

II – Paulo Victor Oliveira Nunes, matrícula nº 28.000-3, para a função de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Manoel Carlos Naves Magalhães, matrícula nº 33.962-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de julho de 2023.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 392/2023

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e

suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores que menciona, no âmbito do Contrato Administrativo nº 065/2019, decorrente do processo licitatório de Credenciamento nº 509/2018, firmado entre o Município de Uberlândia e Eleilson Cardoso Alves, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte automotivo escolar, com fornecimento de mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação:

I – Alexandre Canabarro Peixoto, matrícula nº 29.084-0, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor Gabriel Castro Silva, matrícula nº 28.496-3; e

II – Paulo Victor Oliveira Nunes, matrícula nº 28.000-3, para a função de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Manoel Carlos Naves Magalhães, matrícula nº 33.962-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de julho de 2023.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 393/2023

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores que menciona, no âmbito do Contrato Administrativo nº 069/2019, decorrente do processo licitatório de Credenciamento nº 509/2018, firmado entre o Município de Uberlândia e Rafael Augusto da Silva, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte automotivo escolar, com fornecimento de mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação:

I – Alexandre Canabarro Peixoto, matrícula nº 29.084-0, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor Gabriel Castro Silva, matrícula nº 28.496-3; e

II – Paulo Victor Oliveira Nunes, matrícula nº 28.000-3, para a função de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Manoel Carlos Naves Magalhães, matrícula nº 33.962-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de julho de 2023.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 394/2023

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício

de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores que menciona, no âmbito do Contrato Administrativo nº 066/2019, decorrente do processo licitatório de Credenciamento nº 509/2018, firmado entre o Município de Uberlândia e Isaias Pereira dos Santos, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte automotivo escolar, com fornecimento de mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação:

I – Alexandre Canabarro Peixoto, matrícula nº 29.084-0, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor Gabriel Castro Silva, matrícula nº 28.496-3; e

II – Paulo Victor Oliveira Nunes, matrícula nº 28.000-3, para a função de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Manoel Carlos Naves Magalhães, matrícula nº 33.962-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de julho de 2023.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 395/2023

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores que menciona, no âmbito do Contrato Administrativo nº 071/2019, decorrente do processo licitatório de Credenciamento nº 509/2018, firmado entre o Município de Uberlândia e Ricardo de Freitas Garcia, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte automotivo escolar, com fornecimento de mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação:

I – Alexandre Canabarro Peixoto, matrícula nº 29.084-0, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor Gabriel Castro Silva, matrícula nº 28.496-3; e

II – Paulo Victor Oliveira Nunes, matrícula nº 28.000-3, para a função de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Manoel Carlos Naves Magalhães, matrícula nº 33.962-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de julho de 2023.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 396/2023

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores que menciona, no âmbito do Contrato Administrativo nº 070/2019, decorrente do processo licitatório de Credenciamento nº 509/2018, firmado entre o Município de Uberlândia e Régis Junio Santos, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte automotivo escolar, com fornecimento de mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação:

I – Alexandre Canabarro Peixoto, matrícula nº 29.084-0, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor Gabriel Castro Silva, matrícula nº 28.496-3; e

II – Paulo Victor Oliveira Nunes, matrícula nº 28.000-3, para a função de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Manoel Carlos Naves Magalhães, matrícula nº 33.962-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de julho de 2023.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 397/2023

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores que menciona, no âmbito do Contrato Administrativo nº 072/2019, decorrente do processo licitatório de Credenciamento nº 509/2018, firmado entre o Município de Uberlândia e Sebastião Gonçalves de Oliveira Junior, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte automotivo escolar, com fornecimento de mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação:

I – Alexandre Canabarro Peixoto, matrícula nº 29.084-0, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor Gabriel Castro Silva, matrícula nº 28.496-3; e

II – Paulo Victor Oliveira Nunes, matrícula nº 28.000-3, para a função de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Manoel Carlos Naves Magalhães, matrícula nº 33.962-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de julho de 2023.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 398/2023

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores que menciona, no âmbito do Contrato Administrativo nº 075/2019, decorrente do processo licitatório de Credenciamento nº 509/2018, firmado entre o Município de Uberlândia e Jose Sandeson Moreno, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte automotivo escolar, com fornecimento de mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação:

I – Alexandre Canabarro Peixoto, matrícula nº 29.084-0, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor Gabriel Castro Silva, matrícula nº 28.496-3; e

II – Paulo Victor Oliveira Nunes, matrícula nº 28.000-3, para a função de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Manoel Carlos Naves Magalhães, matrícula nº 33.962-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de julho de 2023.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 399/2023

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores que menciona, no âmbito do Contrato Administrativo nº 073/2019, decorrente do processo licitatório de Credenciamento nº 509/2018, firmado entre o Município de Uberlândia e Aida Alves Garcia Gomes, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte automotivo escolar, com fornecimento de mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação:

I – Alexandre Canabarro Peixoto, matrícula nº 29.084-0, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento

legal o servidor Gabriel Castro Silva, matrícula nº 28.496-3; e

II – Paulo Victor Oliveira Nunes, matrícula nº 28.000-3, para a função de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Manoel Carlos Naves Magalhães, matrícula nº 33.962-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de julho de 2023.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 400/2023

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores que menciona, no âmbito do Contrato Administrativo nº 076/2019, decorrente do processo licitatório de Credenciamento nº 509/2018, firmado entre o Município de Uberlândia e Marcio Rodrigues de Souza, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte automotivo escolar, com fornecimento de mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação:

I – Alexandre Canabarro Peixoto, matrícula nº 29.084-0, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor Gabriel Castro Silva, matrícula nº 28.496-3; e

II – Paulo Victor Oliveira Nunes, matrícula nº 28.000-3, para a função de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Manoel Carlos Naves Magalhães, matrícula nº 33.962-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de julho de 2023.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 401/2023

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores que menciona, no âmbito do Contrato Administrativo nº 080/2019, decorrente do processo licitatório de Credenciamento nº 509/2018, firmado entre o Município de Uberlândia e Odeldo Aparecido da Silva, cujo objeto

consiste na prestação de serviços de transporte automotivo escolar, com fornecimento de mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação:

I – Alexandre Canabarro Peixoto, matrícula nº 29.084-0, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor Gabriel Castro Silva, matrícula nº 28.496-3; e

II – Paulo Victor Oliveira Nunes, matrícula nº 28.000-3, para a função de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Manoel Carlos Naves Magalhães, matrícula nº 33.962-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de julho de 2023.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO SMA Nº 73/2023

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal nº 10.917, de 29 de outubro de 2007, do art. 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007, da Lei nº 12.300, de 20 de novembro 2015, no art. 37, VIII, da Constituição Federal, no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 040, de 5 de outubro de 1992, na Lei Municipal nº 5.286, de 16 de julho de 1991, e suas alterações, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA					
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS AMPLA	CLASS. NEGROS	CLASS. Pcd	CANDIDATO
1	AMPLA	41			LILIANE AGDA FERRAZ CUOCO
2	AMPLA	42			KÊNIA REGINA GONÇALVES

DATA EDITAL: 22/10/2021

DATA DO RESULTADO: 28/01/2022

O convocado deverá comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, na Diretoria Administrativa de Pessoal/Núcleo de Recrutamento de Pessoal, localizada na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, Bairro Santa Mônica, portanto todos os documentos especificados no Item 13.5 do Edital 001/2021.

Em caso de não haver manifestação do candidato, ou em caso de desistência formal da vaga nesse prazo, será providenciada a publicação da perda do direito de contratação relacionada especificamente à contratação prevista por este Edital.

Uberlândia, 14 de julho de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO SMA Nº 74/2023

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal nº 10.917, de 29 de outubro de 2007, do art. 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007, da Lei nº 12.300, de 20 de novembro 2015, no art. 37, VIII, da Constituição Federal, no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 040, de 5 de outubro de 1992, na Lei Municipal nº 5.286, de 16 de julho de 1991, e suas alterações, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados.

CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO					
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS AMPLA	CLASS. NEGROS	CLASS. Pcd	CANDIDATO
1	AMPLA	1			LUIZA CARVALHO FERREIRA
2	AMPLA	2			GEISIELENE CABRAL GONCALVES GOMES
3	NEGRO	15	1		TATIANA APARECIDA PIRES COSTA
4	AMPLA	3			ELIDA APARECIDA BARBACENA
5	PCD	103		1	GERALDA APARECIDA MONTEIRO
6	AMPLA	4			LUANA GOMES CARDOSO
7	AMPLA	5			LUCIANA ALVES LOPES
8	NEGRO	21	2		ALESSANDRA GARCIA NASCIMENTO ROCHA

DATA EDITAL: 14/10/2022

DATA DO RESULTADO: 03/01/2023

O convocado deverá comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, na Diretoria Administrativa de Pessoal/Núcleo de Recrutamento de Pessoal, localizada na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, Bairro Santa Mônica, portanto todos os documentos especificados no Item 15.2 do Edital 004/2022.

Em caso de não haver manifestação do candidato, ou em caso de desistência formal da vaga nesse prazo, será providenciada a publicação da perda do direito de contratação relacionada especificamente à contratação prevista por este Edital.

Uberlândia, 14 de julho de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO SMA Nº 75/2023

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal nº 10.917, de 29 de outubro de 2007, do art. 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007, da Lei nº 12.300, de 20 de novembro 2015, no art. 37, VIII, da Constituição Federal, no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 040, de 5 de outubro de 1992, na Lei Municipal nº 5.286, de 16 de julho de 1991, e suas alterações, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados.

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS					
Nº	LISTA	CLASS AMPLA	CLASS. NEGROS	CLASS. PCD	CANDIDATO
1	AMPLA	2			ARTHUR HENRIQUE OROZINO GOULART

DATA EDITAL: 14/10/2022

DATA DO RESULTADO: 30/12/2022

O convocado deverá comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, na Diretoria Administrativa de Pessoal/Núcleo de Recrutamento de Pessoal, localizada na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, Bairro Santa Mônica, portanto todos os documentos especificados no Item 15.2 do Edital 004/2022.

Em caso de não haver manifestação do candidato, ou em caso de desistência formal da vaga nesse prazo, será providenciada a publicação da perda do direito de contratação relacionada especificamente à contratação prevista por este Edital.

Uberlândia, 14 de julho de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO SMA Nº 76/2023

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal nº 10.917, de 29 de outubro de 2007, do art. 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007, da Lei nº 12.300, de 20 de novembro 2015, no art. 37, VIII, da Constituição Federal, no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 040, de 5 de outubro de 1992, na Lei Municipal nº 5.286, de 16 de julho de 1991, e suas

alterações, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO					
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS AMPLA	CLASS. NEGROS	CLASS. PcD	CANDIDATO
1	AMPLA	599			VANESSA DE OLIVEIRA FARIA
2	AMPLA	600			ANA CAROLINA RODRIGUES CASTRO
3	NEGRO	853	135		VANUSA VALÉRIO AQUILES
4	AMPLA	601			LILIAN RAQUEL DOS SANTOS MARTINS

DATA EDITAL: 14/10/2022

DATA DO RESULTADO: 30/12/2022

O convocado deverá comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, na Diretoria Administrativa de Pessoal/Núcleo de Recrutamento de Pessoal, localizada na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, Bairro Santa Mônica, portanto todos os documentos especificados no Item 15.2 do Edital 004/2022.

Em caso de não haver manifestação do candidato, ou em caso de desistência formal da vaga nesse prazo, será providenciada a publicação da perda do direito de contratação relacionada especificamente à contratação prevista por este Edital.

Uberlândia, 14 de julho de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO SMA Nº 77/2023

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal nº 10.917, de 29 de outubro de 2007, do art. 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007, da Lei nº 12.300, de 20 de novembro 2015, no art. 37, VIII, da Constituição Federal, no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 040, de 5 de outubro de 1992, na Lei Municipal nº 5.286, de 16 de julho de 1991, e suas alterações, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS AMPLA	CLASS. NEGROS	CLASS. PcD	CANDIDATO
1	AMPLA	1			ELIAMAR GOMES SANTANA
2	AMPLA	2	1		SERGIO SERVULO RIBEIRO BARBOSA
3	NEGRO	4	2		RENITON LOURENÇO DA COSTA JUNIOR
4	AMPLA	3			ALESSANDRA OLIVEIRA ANDRADE VASCONCELLOS

DATA EDITAL: 14/10/2022

DATA DO RESULTADO: 30/12/2022

O convocado deverá comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, na Diretoria Administrativa de Pessoal/Núcleo de Recrutamento de Pessoal, localizada na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, Bairro Santa Mônica, portanto todos os documentos especificados no Item 15.2 do Edital 004/2022.

Em caso de não haver manifestação do candidato, ou em caso de desistência formal da vaga nesse prazo, será providenciada a publicação da perda do direito de contratação relacionada especificamente à contratação prevista por este Edital.

Uberlândia, 14 de julho de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO SMA Nº 78/2023

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal nº 10.917, de 29 de outubro de 2007, do art. 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007, da Lei nº 12.300, de 20 de novembro 2015, no art. 37, VIII, da Constituição Federal, no art.

9º da Lei Complementar Municipal nº 040, de 5 de outubro de 1992, na Lei Municipal nº 5.286, de 16 de julho de 1991, e suas alterações, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA					
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS AMPLA	CLASS. NEGROS	CLASS. PcD	CANDIDATO
1	AMPLA	42			Vanda Aparecida Costa

DATA EDITAL: 22/10/2021

DATA DO RESULTADO: 28/01/2022

O convocado deverá comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, na Diretoria Administrativa de Pessoal/Núcleo de Recrutamento de Pessoal, localizada na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, Bairro Santa Mônica, portanto todos os documentos especificados no Item 13.5 do Edital 001/2021.

Em caso de não haver manifestação do candidato, ou em caso de desistência formal da vaga nesse prazo, será providenciada a publicação da perda do direito de contratação relacionada especificamente à contratação prevista por este Edital.

Uberlândia, 14 de julho de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO SMA Nº 79/2023

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal nº 10.917, de 29 de outubro de 2007, do art. 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007, da Lei nº 12.300, de 20 de novembro 2015, no art. 37, VIII, da Constituição Federal, no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 040, de 5 de outubro de 1992, na Lei Municipal nº 5.286, de 16 de julho de 1991, e suas alterações, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO					
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS AMPLA	CLASS. NEGROS	CLASS. PcD	CANDIDATO
1	AMPLA	11			FLAVIA MOREIRA SIQUEIRA DA SILVA
2	NEGRO	32	3		ANA MARIA RODRIGUES MARTINS
3	AMPLA	12			CRISTIANE DOS SANTOS SILVA
4	AMPLA	13			ANA PAULA DE OLIVEIRA BERNARDES

DATA EDITAL: 14/10/2022

DATA DO RESULTADO: 03/01/2022

O convocado deverá comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, na Diretoria Administrativa de Pessoal/Núcleo de Recrutamento de Pessoal, localizada na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, Bairro Santa Mônica, portanto todos os documentos especificados no Item 15.2 do Edital 004/2022.

Em caso de não haver manifestação do candidato, ou em caso de desistência formal da vaga nesse prazo, será providenciada a publicação da perda do direito de contratação relacionada especificamente à contratação prevista por este Edital.

Uberlândia, 14 de julho de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO SMA Nº 80/2023

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal nº 10.917, de 29 de outubro de 2007, do art. 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007, da Lei nº 12.300, de 20 de novembro 2015, no art. 37, VIII, da Constituição Federal, no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 040, de 5 de outubro de

1992, na Lei Municipal nº 5.286, de 16 de julho de 1991, e suas alterações, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados.

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR					
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS. AMPLA	CLASS. NEGROS	CLASS. Pcd	CANDIDATO
1	AMPLA	335			ANA PAULA MAGALHÃES GOMES
2	NEGRO	462	76		TALITA PEREIRA BRAGA
3	AMPLA	336			JOSIANE SILVA
4	AMPLA	337			DAIANE ZABAROLI
5	AMPLA	338			DEYSE FIDELIS SILVA SOUZA
6	AMPLA	339			CHAYENE APARECIDA DA SILVA
7	NEGRO	463	77		SEBASTIANA NASCIMENTO DE JESUS
8	AMPLA	340			MAYARA DE SOUZA ALVES BRAGA
9	AMPLA	341			KAMILLA APARECIDA DE BRITO
10	AMPLA	342			ANA CAROLINA NETTO REZENDE
11	AMPLA	345			MÍRIAN LOPES DE ALMEIDA
12	NEGRO	465	78		VIVIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
13	AMPLA	346			REJANE DE SOUSA BARCELOS CAMPOS
14	AMPLA	348			HELENA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA BRITO
15	AMPLA	349			SUELENE FERNANDES DE SOUSA OLIVEIRA
16	AMPLA	350			LEANDRA CRISTINA MARTINS DE SOUSA
17	NEGRO	473	79		MARLENE MARIA DOS SANTOS LUIZ
18	AMPLA	351			ANTONIALDA TAVARES DA SILVA
19	AMPLA	352			VIVIANE APARECIDA DA SILVA
20	AMPLA	353			THAYNÁ PANIAGO VERÍSSIMO
21	AMPLA	355			JESIMEILSON MIGUEL DA SILVA
22	NEGRO	480	80		MARIA APARECIDA ERNESTINA DA SILVA
23	AMPLA	356			ELANE MONTEIRO MARINHO
24	AMPLA	357			RENATA GONCALVES DE ARAUJO
25	AMPLA	358			GABRIELLA SILVEIRA ALVES PEREIRA BARBOSA
26	AMPLA	359			MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA CABRAL
27	NEGRO	491	81		SABRINA DE JESUS ROCHA
28	AMPLA	360			MARIA MARCIANA RODRIGUES SILVA
29	AMPLA	361			JORDANA CRISTINA GUIMARÃES GONTIJO
30	AMPLA	362			ANNA JENIFER SILVA DE PAULA VARGAS
31	AMPLA	363			MARGARETE SANDRA DA SILVA
32	NEGRO	505	82		NAYANA ESTER COSTA SILVA
33	AMPLA	364			MARIA REZENDE DE FREITAS
34	AMPLA	365			SIMARA DE FREITAS SIMOES
35	AMPLA	366			MIRIAM MÁRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
36	AMPLA	367			ADELAINÉ CRISTINA DE SOUZA
37	NEGRO	510	83		SARA RUBIA MATHEUS
38	AMPLA	368			NEIRELURDES SIPAUBA SALES
39	AMPLA	369			OZANI RODRIGUES DOS ANJOS PRADO
40	AMPLA	370			ELIZETE FIRMINO PEREIRA
41	AMPLA	371			JULIANA ANTONIA LEAL DE OLIVEIRA
42	NEGRO	524	84		SUELI SILVA MACEDO PEREIRA
43	AMPLA	372			RONEY EUSTÁQUIO SILVA MELO
44	AMPLA	373			KARLA RESENDE DOS SANTOS PORTO
45	AMPLA	374			VANESSA FERNANDES DUARTE
46	AMPLA	375			RENATA APOLINÁRIO NASCIMENTO
47	NEGRO	533	85		LEURANY SILVA OLIVEIRA DIAS
48	AMPLA	376			MEIRE DOS REIS FERREIRA
49	AMPLA	378			ELISANGELA ALVES DA SILVA REIS
50	AMPLA	379			SARAH DE OLIVEIRA

DATA EDITAL: 08/07/2022

DATA DO RESULTADO: 07/10/2022

O convocado deverá comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, na Diretoria Administrativa de Pessoal/Núcleo de Recrutamento de Pessoal, localizada na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, Bairro Santa Mônica, portanto todos os documentos especificados no Item 15.2 do Edital 002/2022.

Em caso de não haver manifestação do candidato, ou em caso de desistência formal da vaga nesse prazo, será providenciada a publicação da perda do direito de contratação relacionada especificamente à contratação prevista por este Edital.

Uberlândia, 14 de julho de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO SMA Nº 81/2023

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal nº 10.917, de 29 de outubro de 2007, do art. 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007, da Lei nº 12.300, de 20 de novembro 2015, no art. 37, VIII, da Constituição Federal, no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 040, de 5 de outubro de 1992, na Lei Municipal nº 5.286, de 16 de julho de 1991, e suas alterações, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA					
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS. AMPLA	CLASS. NEGROS	CLASS. Pcd	CANDIDATO
1	AMPLA	26			LUCAS FERREIRA SANTOS

DATA EDITAL: 08/07/2022

DATA DO RESULTADO: 07/10/2022

O convocado deverá comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, na Diretoria Administrativa de Pessoal/Núcleo de Recrutamento de Pessoal, localizada na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, Bairro Santa Mônica, portanto todos os documentos especificados no Item 15.2 do Edital 002/2022.

Em caso de não haver manifestação do candidato, ou em caso de desistência formal da vaga nesse prazo, será providenciada a publicação da perda do direito de contratação relacionada especificamente à contratação prevista por este Edital.

Uberlândia, 14 de julho de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAIS, AVISOS E COMUNICADOS

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 223/2023

LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR VALOR GLOBAL"

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de alimentação e nutrição para operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades envolvidas na produção, transporte e distribuição de refeições prontas, porcionadas em embalagens descartáveis para os servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Uberlândia

A Diretoria de Compras, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que devido à alteração do edital, e que a mesma influencia na elaboração da proposta a sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até às 09:00 horas do dia 07/08/2023, no endereço www.gov.br/compras/pt-br, UASG: 926922, nos termos do §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o detalhamento das alterações encontra-se no sítio da Prefeitura Municipal de Uberlândia no link Licitações e no portal www.gov.br/compras/pt-br.

Uberlândia/MG, 17 de julho de 2023.

MARIA BARBOSA POLICARPO
Diretora de Compras

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 139/2023

Objeto: Celebração de Termo de Fomento com a IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO – CNPJ: 21.243.662/0001-62, objetivando a transferência de recursos financeiros, para realização da Festa do Congado no ano de 2023. As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas dos cidadãos. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

A Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 215, assegura que “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”, portanto, competindo também ao Município, como ente federativo, propiciar a consecução desta garantia.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaço dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a sociedade civil promovendo o atendimento da comunidade, notadamente, com enfoque na entidade que promove o apoio e divulgação da cultura local, com a perpetuação e fortalecimento da memória, da história e da tradição, a partir do atendimento possibilitado por meio da transferência de recursos da Secretaria Municipal de Cultura para a realização da Festa do Congado de 2023.

CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, concede transferências de recurso público a entidades privadas, para o custeio de suas atividades que se dedicam à prestação de serviços essenciais na área cultural;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros, tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, exemplificando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 13.915, de 19 de dezembro de 2022 autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2023, transferência de recursos financeiros às entidades listadas nos anexos I e II da Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento

público prevista no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14; CONSIDERANDO, ademais, que a entidade de utilidade pública IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de mecanismos próprios, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas, além de anos de experiência no objeto desta parceria; CONSIDERANDO que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e visa o atendimento à sociedade na demanda cultural de Uberlândia; Nessas condições, com fundamento no inciso II do artigo 31 c/c artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e no §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415/2017, justifico a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a entidade de utilidade pública IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a prestação de serviços essenciais na área cultural, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Uberlândia, 13 de julho de 2023

MÔNICA DEBS DINIZ

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ATOS DIVERSOS

PGM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE

A DIRETORIA DE CONTROLE E COBRANÇA, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), não localizado(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s), da decisão de fl. 29 proferida nos autos do processo administrativo nº 7527/2023, a qual DEFERIU PARCIALMENTE O PEDIDO, com o reconhecimento da consumação do prazo prescricional para o Município efetuar a cobrança dos lançamentos nº 00028412/10, 00050402/11, 00187604/12, 00216740/13, 00066492/14, 00181268/15, 00583851/16 e 00416651/17.

CONTRIBUINTE	CNPJ	PROCESSO
REI DO SABOR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	00.610.533/0001-95	7527/2023

O fundamento legal da presente intimação encontra-se disposto no art. 6º, §1º, inciso IV da Lei Complementar nº 508/2009.

O contribuinte, em caso de discordância, poderá(ão) apresentar recurso ao Conselho Municipal de Contribuintes, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, em conformidade com os artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 508/2009 c/c artigo 11 da Instrução Normativa SMF nº 003/2003.

Informa-se, por fim, que o presente EDITAL encontra-se afixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Uberlândia, à Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 – Bairro Santa Mônica, CEP: 38408-150.

Uberlândia, 17 de julho de 2023.

BRUNO BARTASSON FERREIRA ROSA

Diretor FCM-15

Diretoria de Controle e Cobrança

Procuradoria Geral do Município

RENATA SOUZA PIRES

Coordenadora FCM-14

Diretoria de Controle e Cobrança

Procuradoria Geral do Município

SMA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
CEDENTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
CESSIONÁRIO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
FUNDAMENTO: ART. 99, § 4º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
OBJETO: OUTORGA A CESSÃO DE USO DE UM ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA PUN 0109, FROTA 397, NO QUAL SERÁ UTILIZADO NO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UBERLÂNDIA PARA VISITAR AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO DMAE, FAZENDINHA ÁGUAS VIVAS E O MUSEU DA ÁGUA.
PRAZO: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2023

SMCT

EDITAL SMCT Nº 12/2023

CONCURSO DE CRIAÇÃO DE PRESÉPIOS – ANO 2023, DO PROGRAMA CULTURA NA COMUNIDADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no inciso III do artigo 40 e inciso XII do artigo 20, ambos da Lei Complementar 751, de 15 de março de 2023 com fulcro no artigo 6º, VIII, e 7º e 8º, da Lei nº 10.982, de 23 de novembro de 2011, torna público o presente Edital referente ao Concurso de Criação de Presépios – Ano 2023, com base nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto estabelecer as condições para participação no Concurso de Criação de Presépios – Ano 2023, do Programa Cultura na Comunidade, mediante inscrição dos interessados em expor presépios autorais em espaços a serem definidos pela SMCT.

1.2. O objetivo do Concurso de Criação de Presépios – Ano 2023 é a valorização e o reconhecimento das produções artísticas, a fim de dinamizar e preservar a criação autoral de presépios natalinos, proporcionando um espaço para exposição de trabalhos locais e regionais, despertando a criatividade e a memória das tradições populares do natal.

1.3. Os interessados poderão se inscrever para as seguintes categorias:

Categoria	Características	Valor
1.3.1. Presépio Tradicional	O Presépio completo deverá ter as seguintes dimensões máximas: • 1 (um) metro de largura; • 1 (um) metro de comprimento; • 1 (um) metro de altura. O Presépio completo deverá, obrigatoriamente, conter os personagens/elementos cenográficos de presépios tradicionais, reconhecidos como fundamentais pela cultura popular, sendo eles: • Menino Jesus; • Virgem Maria; • São José; • os 3 (três) Reis Magos; • Pastores, no mínimo 2 (dois); • Anjo(s); • Animais (ovelha, galo, jumento e boi); e • Estrela Guia; • Manjedoura;	R\$3.000,00 (três mil reais)
1.3.2. Presépio Não Tradicional	O trabalho deverá ter as seguintes dimensões: • entre 1,5 e 2,0m de altura; • entre 1,5 e 2,0 de largura; • entre 1,5 e 2,0m de profundidade. O inscrito poderá escolher livremente os personagens/elementos que comporão o seu trabalho.	R\$6.000,00 (seis mil reais).

1.4. A proposta deverá ser realizada a partir de qualquer técnica, material, estilos e matérias-primas, sendo imprescindível o caráter autoral.

1.5. Serão selecionadas até 11 (onze) propostas, sendo 05 (cinco) da Categoria "Presépio Tradicional" e 06 (seis) da Categoria "Presépio Não Tradicional".

1.6. Os selecionados receberão ajuda de custo, conforme disposto na tabela do item .13 e na forma do item 6 deste Edital.

1.7. Os Presépios selecionados serão expostos no período de novembro/2023 a janeiro/2024, em espaços da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a serem definidos oportunamente.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão se inscrever como proponentes artistas, artesãos, designers e profissionais afins, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos de idade ou microempreendedores individuais – MEI, residentes e/ou domiciliadas no Estado de Minas Gerais.

2.2. É vedada a participação neste Edital de:

2.2.1. membros da Comissão de Seleção deste Edital, seus cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes, ou pessoas jurídicas em que participem como sócio ou membro da diretoria;

2.2.2. servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Uberlândia, seus cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau;

2.2.3. pessoa física ou jurídica que esteja em situação de irregularidade ou inadimplência, ou que não tenha apresentado a prestação de contas em contratos ou convênios celebrados com o Município de Uberlândia.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico na plataforma/site www.prosas.com.br, no período das 09:00 horas do dia 1º de agosto de 2023 até às 17:00 horas do dia 30 de agosto de 2023.

3.2. Para efetuar sua inscrição o proponente deverá acessar a plataforma www.prosas.com.br e realizar as seguintes ações:

3.2.1. Efetuar seu cadastro como "empreendedor" (caso ainda não possua tal cadastro na plataforma).

3.2.2. Clicar na guia "editais" da plataforma Prosas para acessar o link de inscrição deste Edital denominado: Edital SMCT nº 12/2023 - CONCURSO DE CRIAÇÃO DE PRESÉPIOS – ANO 2023, e preencher todas as informações exigidas no formulário, bem como inserir nos campos específicos cópia digitalizada da documentação abaixo relacionada no formato PDF, sendo:

3.2.2.1. Cópia de documento oficial de identidade do responsável pela inscrição;

3.2.2.2. Cópia do CPF do responsável pela inscrição;

3.2.2.3. Cópia do comprovante PIS/PASEP ou NIT, (somente no caso de inscrição de pessoa física);

3.2.2.4. Certificado de microempreendedor individual, emitido no site: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicospara-mei/emissao-de-comprovante-ccmei> (somente no caso de inscrição de MEI);

3.2.2.5. Certidão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, no caso de microempreendedor individual, emitido no site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp (somente no caso de inscrição de MEI);

3.2.2.6. Cópia do comprovante de residência e/ou domicílio, em nome do responsável pela inscrição, emitido há no máximo 90 (noventa) dias, sendo admissíveis:

3.2.2.6.1. Cópia de conta de luz, água, gás, internet, tv por assinatura, telefone ou afins;

3.2.2.6.2. Cópia de contrato de locação em que figure como locatário; ou

3.2.2.6.3. Cópia de correspondência com carimbo oficial dos Correios.

3.2.2.6.3. Caso o proponente resida com terceiros e não possua comprovante de residência e/ou domicílio em nome próprio, deverá apresentar Declaração da coresidência – Anexo I deste Edital, emitida pelo responsável pela residência, declarando

o compartilhamento da moradia, anexando documentos que atendam ao disposto no item 3.2.6. A declaração de corresponsabilidade deverá ser assinada pelo declarante e deverá vir acompanhada de cópia do RG, CPF e comprovante de domicílio do declarante, responsável pela residência.

3.2.2.7. Memorial descritivo detalhado do presépio contendo texto explicativo do processo criativo (referências, especificidades), informações sobre materiais, procedimentos técnicos, dimensões especificadas e características gerais do trabalho;

3.2.2.8. Currículo do autor do presépio;

3.2.2.9. Croqui (desenho/projeto) do presépio com indicações de escala (medidas) e possíveis montagens (se serão utilizados bases, tablados, módulos, etc) sendo necessária discussão posterior acerca das especificidades e disponibilidades de materiais de apoio e mobiliário junto ao setor de Artes Visuais SMCT;

3.2.2.10. Fotos coloridas, digitalizadas em formato PDF, de alguma peça pertencente ao presépio proposto, caso tenha a peça pronta (as imagens apresentadas devem ter boa resolução, serem apresentadas em ângulos variados e indicar referência de escala da peça);

3.2.2.11. Material complementar, de envio facultativo

3.3. A inscrição efetivar-se-á com a conclusão do preenchimento do formulário do Edital na plataforma/site www.prosas.com.br e envio no prazo designado neste edital.

3.4. Poderá ser realizada apenas 01 (uma) inscrição por pessoa.

3.4.1. Havendo a submissão de mais de uma proposta, será considerada válida a última inscrita.

3.5. A plataforma Prosas dispõe de suporte técnico através do e-mail suporte@prosas.com.br.

3.6. As dúvidas relativas aos termos do presente Edital deverão ser direcionadas para o e-mail ed.smctpresepios@gmail.com.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O Processo de seleção será realizado em 2 (duas) etapas, quais sejam:

4.1.1. habilitação;

4.1.2. avaliação, classificação e seleção

4.2. A etapa de habilitação será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e consistirá na triagem com verificação das condições de participação, regularidade no preenchimento dos formulários e conferência da documentação apresentada.

4.2.1. Constatando alguma irregularidade, o proponente será contatado via plataforma/site Prosas e notificado automaticamente por e-mail, quando lhe será oportunizado regularizar exclusivamente via plataforma Prosas, as pendências no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data do contato, sendo de responsabilidade exclusiva do interessado manter atualizados seus dados cadastrais e acompanhar as atualizações de seu perfil na plataforma;

4.2.2. Na hipótese de não cumprimento do disposto no item 4.2.1 deste Edital ou do esgotamento do prazo concedido sem manifestação, a proposta será declarada inabilitada e não passará para a etapa de avaliação;

4.2.3. Sanadas as irregularidades, o projeto será considerado habilitado e passará para a etapa de avaliação.

5. DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

5.1. A etapa de avaliação, classificação e seleção compreende a análise, pela Comissão Técnica de Seleção, dos projetos habilitados na Etapa 1, de acordo com os critérios elencados neste Edital.

5.2. Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para compor a comissão Técnica:

5.2.1. Alexandre Pereira França;

5.2.2. Ana Cláudia Costa de Souza Oliveira; e

5.2.3. Thaís Rodrigues Araújo.

5.3. As propostas serão analisadas e avaliadas pela Comissão Técnica, conforme os seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação total: 30 pontos
5.3.1. apresentação da proposta, onde será avaliada a clareza conceitual, indicação dos processos de criação, apresentação detalhada da montagem final com indicação de cores, materiais e demais aspectos técnicos necessários.	10 pontos
5.3.2. criatividade e originalidade, em que será avaliada a autoralidade, pesquisa criativa, uso de materiais expressivos.	10 pontos

5.3.3. qualidade técnica e artística, na qual será avaliado o domínio no uso de materiais e peças aptas para a montagem.	10 pontos
Pontuação Máxima	30 pontos

5.4. Serão utilizados somente números inteiros na avaliação.

5.4.1. A pontuação será cumulativa e as propostas que não atingirem a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total, serão desclassificadas.

5.5. Finalizada a etapa de avaliação as propostas serão classificadas e selecionadas por ordem de pontuação, da maior para a menor.

5.6. No caso de empate, enquanto persistir, será considerada a maior pontuação obtida observando-se os critérios em ordem sequencial:

5.6.1. Critério do item: 5.3.2.;

5.6.2. Critério do item 5.3.3.;

5.6.3. Critério do item 5.3.1.;

5.6.4. Caso ainda persista o empate será realizado sorteio.

5.7. O resultado preliminar da seleção será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no Portal da Prefeitura de Uberlândia: www.uberlandia.mg.gov.br e na plataforma do Prosas.

5.8. Da decisão da Comissão Técnica de Seleção caberá recurso à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Uberlândia, no prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação do resultado preliminar.

5.8.1. O recurso deverá ser realizado por meio da plataforma Prosas.

5.8.2. Os recursos serão julgados pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo no prazo de até 2 (dois) dias úteis da interposição.

5.8.3. Não havendo interposição de recursos, ou sendo estes julgados improcedentes, considerar-se-á definitivo e homologado o resultado publicado.

5.9. A Comissão registrará em ata o processo e o resultado do processo de seleção.

6. DO PROCEDIMENTO APÓS A SELEÇÃO

6.1. Os selecionados firmarão termo responsabilizando-se pela concepção, execução e montagem do presépio, adequando-o aos espaços indicados pela Setor de Artes Visuais SMCT, sendo responsável também por providenciar toda a estrutura necessária e seu transporte.

6.2 Os selecionados deverão cumprir o cronograma de montagem, definido junto à Diretoria de Artes e Culturas Integradas – Setor de Artes Visuais, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

6.3. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo oferecerá ao selecionado:

6.3.1. espaço para a exposição do trabalho executado;

6.3.2. divulgação online, convites digitais direcionados e assessoria de imprensa para apoio na Exposição; e

6.3.3. apoio para a montagem, abertura e desmontagem das exposições dos presépios.

6.4. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua inscrição e execução da proposta, e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da seleção, salvo com relação ao pagamento da ajuda de custo aos selecionados.

7. DA AJUDA DE CUSTO

7.1. Cada selecionado neste Edital receberá a ajuda de custo no valor bruto de R\$ 3.000,00 (três mil reais), se inscrito na Categoria “Presépio Tradicional” ou de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), se inscrito na Categoria “Presépio Não Tradicional”.

7.1.1. Sobre o valor da ajuda de custo poderão incidir tributos.

7.2. O valor referente à ajuda de custo prevista no item 7.1 será pago em 2 (duas) parcelas da seguinte forma:

7.2.1. 40% (quarenta por cento) do recurso após a assinatura do Termo de Responsabilidade;

7.2.2. 60% (sessenta por cento) após a abertura da exposição, mediante a apresentação de atestado emitido pelo Diretor de Cultura da SMCT, comprovando a execução e entrega do presépio completo.

7.3. Para receber a ajuda de custo, o selecionado deverá:

7.3.1. Estar adimplente com o Fisco Municipal, Federal e com o FGTS;

7.3.2. Possuir ou providenciar seu cadastro junto ao Núcleo de Cadastro Mobiliário, da Secretaria Municipal de Finanças;

7.3.3. Informar os dados de sua conta bancária para a SMCT providenciar o cadastro no Núcleo de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Finanças; e

7.3.4. Apresentar a nota fiscal de prestação de serviço emitida pelo Município, após autorização e solicitação da Diretoria Financeira da SMCT.

7.4. As despesas deste Edital estão previstas nas seguintes dotações orçamentárias nºs 13.392.3002.2.090, UO: 08 e UA: 01 e 13.391.3005.2.966, UO: 08 e UA: 03.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. O inscrito manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8.2. O inscrito consente e concorda que a o Município tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

8.3. O Município fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo inscrito, com a intenção de obter o resultado objeto da seleção deste Edital, conforme a proposta apresentada, além de poder promover a divulgação de material através de e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas.

8.4. O Município fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades deste Edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O responsável que descumprir as normas contidas neste Edital terá sua proposta desclassificada e, conseqüentemente, cancelada sua exposição e a correspondente ajuda de custo, podendo ainda ficar impedido de realizar outras exposições pelo período de 12 (doze) meses.

9.2. A inscrição implica em cessão da propriedade do trabalho ao Município de Uberlândia, bem como do direito de imagem para usá-lo em divulgação institucional, consideradas sua posse, reprodução, transmissão por rádio ou emissão televisiva, retransmissão, comunicação ao público, veiculação em qualquer tipo de mídia e por qualquer meio ou processo existente.

9.2.1. A cessão do direito de imagem implica, necessariamente, em cessão gratuita dos direitos de veiculação, publicação e de edição, registrados em quaisquer outros tipos de suportes físicos, inclusive na internet, sobre o material ora enviado e disponibilizado para acesso universal, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e suas alterações – Lei dos Direitos Autorais.

9.3. A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do processo de seleção, implicará na eliminação da respectiva proposta, sendo declarados nulos todos os atos decorrentes desde a inscrição.

9.4. Os selecionados deverão manter seus dados cadastrais devidamente atualizados enquanto estiverem participando deste Edital.

9.5. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo reserva-se no direito de realizar comunicações, bem como solicitar documentos ou informações aos contemplados, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

9.6. O ato de inscrição implica na prévia e integral ciência e concordância com as condições expressas neste Edital.

9.7. O presente Edital poderá, a qualquer tempo, ser revogado ou anulado, bem como modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de

qualquer natureza.

9.7.1. Eventual modificação no Edital ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

9.8. Caso não haja propostas aprovadas em número suficiente ao estabelecido, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá convidar outros artistas para ocuparem as datas disponíveis, sem direito ao recebimento da ajuda de custo prevista neste Edital.

9.9. O presente Edital e os demais atos decorrentes, serão publicados no Diário Oficial do Município e estarão disponíveis no site do Município de Uberlândia, www.uberlandia.mg.gov.br, assim como do site: www.prosas.com.br e serão processados conforme o cronograma provável a seguir:

Atividade	Período
Inscrições	Das 9 horas do dia 01/08/2023 até as 17 horas do dia 30/08/2023
Processo de habilitação	Até 08/09/2023
Processo de seleção	Até 15/09/2023
Publicação do resultado preliminar da seleção	Até 20/09/2023
Prazo para interposição de recursos	21 e 22/09/2023
Apelação dos recursos	25 e 26/09/2023
Divulgação do resultado final	Até 29/09/2023
Assinatura dos termos de responsabilidade	Outubro/2023
Entrega dos trabalhos selecionados	Até 22/11/2023

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

9.11. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de anuência às disposições nele contidas.

Uberlândia, 17 de julho de 2023

MÔNICA DEBS DINIZ

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA

NOME DO PROPONENTE	
Declaro para os devidos fins, junto a Prefeitura Municipal de Uberlândia e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que o proponente acima identificado é domiciliado no endereço de minha moradia, no endereço citado abaixo, em anexo encaminho comprovante de meu domicílio. Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.	
INFORME ABAIXO O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDENCIA (NOME NA RUA/AVENIDA, COM Nº E, SE HOUVER, COMPLEMENTO)	
NOME DA PESSOA DECLARANTE	
DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE DA CORRESPONDÊNCIA

OBS.: Declarante: reconhecer firma ou assinar igual documento de identificação e anexar cópia de documento de identificação do declarante e do comprovante de endereço informado.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 38/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E A IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 13.797, DE 19 DE JULHO DE 2022 NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 13.905, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022, NA LEI AUTORIZATIVA Nº 13.915, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, NA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, NA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES, NO PROCESSO Nº 139/2023, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTA

INSTRUMENTO.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO CONGADO NO ANO DE 2023, VISANDO CONTRIBUIR E INCENTIVAR A PRESERVAÇÃO DAS PRÁTICAS INERENTES À CULTURA DO CONGADO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO.

VALOR GLOBAL: R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PARA ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONVÊNIO, SERÃO UTILIZADOS RECURSOS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.3002.2314 - UO 8 - UA 1 - NATUREZA DE DESPESA: (3.3.50.41)

GESTOR(A) DA PARCERIA LECIANE LEANDRA MEDEIROS

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2023

"C" DO DECRETO 17.415 DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES. **OBJETO:** TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0009 / 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 0,00 (ZERO REAL) **VIGÊNCIA:** 01/08/2023 A 11/11/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE JUNHO DE 2023.

MISSÃO SAL DA TERRA

EXTRATO DO 4ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2020. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, INSCRITO NO CNPJ N.º 20.734.604/0001-79, COM ENDEREÇO SITO NA RUA MATA DOS PINHAIS, N.º 10, BAIRRO BOTÂNICO, CEP 38.410-651, UBERLÂNDIA/MG E MISSÃO SAL DA TERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0019-06, COM ENDEREÇO SITO NA AV. JOÃO NAVES DE ÁVILA, N.º 4920, BAIRRO CARAJÁS, CEP 38408-680, UBERLÂNDIA/MG. **CONTRATADA:** CASA NOVA TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA, ESTABELECIDA NA AVENIDA ORTIZIO BORGES, N.º 1.330, BAIRRO SANTAMONICA, CEP: 38.408-263, UBERLÂNDIA/MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 50.448.405/0001-65. **FUNDAMENTO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO FUNDAMENTO O DISPOSTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, ITEM 1.2 E NA CLÁUSULA QUARTA, ITEM 4.1 DO CONTRATO N.º 07/2020. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, BEM COMO A CONCESSÃO DE SUPRESSÃO DO VALOR UNITÁRIO. **PRAZO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL DE 01.07.2023 ATÉ 30.06.2024. **PREÇO:** COM A INCIDÊNCIA DA SUPRESSÃO DO VALOR UNITÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ITEM Nº 02 - CAMINHÃO COM 01 (UM) MOTORISTA + 2 (DOIS) AJUDANTES – DIÁRIA PASSARÁ DE R\$ 1.009,80 (UM MIL E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA R\$ 980,00 (NOVECIENTOS E OITENTA REAIS), PASSANDO A VALER A PARTIR DE JULHO DE 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE JUNHO DE 2023. **HENRIQUE GONÇALVES SILVA DIRETOR DE OPERAÇÕES.**

SMF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/TG Nº 102/2023

A Tesoureira Geral do Município de Uberlândia, no exercício de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Município de Uberlândia e demais interessados, quanto ao repasse dos seguintes recursos:

Assunto: Liberação de recursos

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
ITA	13.800,19	14/07/2023
PMU-FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO	149.450,40	14/07/2023

Atenciosamente, †

Uberlândia, 17 de Julho de 2023

VILMA MARTINS DA CRUZ
Tesoureira Geral

SMS

EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0034 / 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X INSTITUTO SAÚDE BRASIL

FUNDAMENTO: FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÕES DO TERMO DE COLABORAÇÃO, ALÍNEA "D" DO INCISO I DO DECRETO MUNICIPAL N. 17.415 DE 28.12.17 E SUAS ALTERAÇÕES, ART. 57 DA LEI 13.019 DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 13.797 DE 19.07.2022; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 13.905 DE 05.12.2022.

OBJETO: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ANTERIORMENTE DENOMINADA INSTITUTO MÃO DADAS (CNPJ Nº 07.812.827.0001-49) PARA INSTITUTO SAÚDE BRASIL.

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0009 / 2021

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E APARU - ASSOCIAÇÃO DOS PARAPLÉGICOS DE UBERLÂNDIA

FUNDAMENTAÇÃO: FUNDAMENTA-SE NO ITEM 7.1 - CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E PRORROGAÇÕES, DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E NO ART. 43, INCISO I, ALÍNEA

EXTRATO DO 3ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2022. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0019-06, COM ENDEREÇO SITO NA AV. JOÃO NAVES DE ÁVILA, N.º 4920, BAIRRO CARAJÁS, CEP 38408-680, UBERLÂNDIA/MG. **CONTRATADA:** OROZIMBO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ESTABELECIDA NA RUA JOÃO BALBINO, N.º 80, LOJA 01, BAIRRO SANTA MÔNICA, CEP 38.408-262, UBERLÂNDIA/MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 29.884.598/0001-00. **FUNDAMENTO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO FUNDAMENTO O DISPOSTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, ITEM 1.2, DO CONTRATO N.º 02/2022. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DE EQUIPAMENTO AO CONTRATO ORIGINÁRIO, ESTIPULAR O VALOR QUE A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA FACE AO ADITAMENTO, BEM COMO ESTABELECE O PRAZO PELO QUAL O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR VIGERÁ E O LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. **PREÇO:** COM O ACRÉSCIMO A CONTRATANTE PAGARÁ PELOS SERVIÇOS DO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, O VALOR MENCIONADO A SEGUIR: QUANTIDADE ESPECIFICAÇÕES VIGÊNCIA VALOR MENSAL LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 01 PLATAFORMA VERTICAL DVN 004 ORTOBRAS - A PARTIR DE 01/07/202 - R\$ 150,00 (CENTRO E CINQUENTA REAIS) CENTRO ADMINISTRATIVO MISSÃO SAL DA TERRA RUA MATA

DOS PINHAIS, N° 10, B. GRANADA, UBERLÂNDIA/MG. DATA DA ASSINATURA: 28 DE JUNHO DE 2023. HENRIQUE GONÇALVES SILVA DIRETOR DE OPERAÇÕES.

EXTRATO DO 1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 01/2022. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2022. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA – MISSÃO CRIANÇA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0021-12, COM ENDEREÇO SITO NA RUA EUCLIDES DA CUNHA, N.º 920, BAIRRO CUSTÓDIO PEREIRA, CEP 38.405-216, UBERLÂNDIA/MG. CONTRATADA: SENIOR SISTEMAS S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 80.680.093/0001-81, LEGÍTIMA PROPRIETÁRIA E DESENVOLVEDORA DO SOFTWARE DE GESTÃO EMPRESARIAL/ ERP, ESTABELECIDÀ À RUA SÃO PAULO, N° 825, BAIRRO VICTOR KONDER, CEP 89.012-001, BLUMENAU/SC. FUNDAMENTO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO FUNDAMENTO O DISPOSTO NA CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.1, DO CONTRATO N.º 01/2022. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DO LICENCIAMENTO DO USO, BEM COMO A CESSÃO DE DIREITO DE USO, SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO A CONTRATANTE. PRAZO: O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL DE 01.07.2023 ATÉ 30.06.2024. DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2023. LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRESIDENTE.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA N° 07/2023. CONTRATO DE DISPENSA N° 07/2023. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0019-06, COM ENDEREÇO SITO NA AV. JOÃO NAVES DE ÁVILA, N.º 4920, BAIRRO CARAJÁS, CEP 38408-680, UBERLÂNDIA/MG. CONTRATADA: RODRIGO BATISTA CPF 055.520.056-60 - ME, INSCRITO NO CNPJ 09.656.043/0001-02, COM SEDE NA AVENIDA SEMI SIMÃO, N.º 1.040, BAIRRO GRANADA, UBERLÂNDIA/MG, CEP 38.410-094. FUNDAMENTO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUNTO A CONTRATANTE. PREÇO: A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR PELOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO, CONFORME PLANILHA ABAIXO: ITEM DESCRIÇÃO DO SERVIÇO UNIDADE VALOR UNITÁRIO: 1 CÓPIA DE CHAVE SIMPLES UNID. R\$ 12,00 (DOZE REAIS)/ 2 CÓPIA DE CHAVE TETRA UNID. R\$ 20,00 (VINTE REAIS)/ 3 ABERTURA SIMPLES ARMÁRIO UNID. R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)/ 4 ABERTURA VEÍCULO CHAVE SIMPLES UNID. R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS)/ 5 ABERTURA VEÍCULO CHAVES CODIFICADA UNID. R\$ 70,00 (SETENTA REAIS)/ 6 CÓPIA DE CHAVE VEÍCULO COMUM UNID. R\$ 30,00 (TRINTA REAIS)/ 7 ABERTURA FECHADURA SIMPLES UNID. R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS)/ 8 ABERTURA FECHADURA TETRA UNID. R\$ 70,00 (SETENTA REAIS)/ 9 MODELAGEM FECHADURA ARMÁRIO UNID. R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS)/ 10 MODELAGEM FECHADURA SIMPLES UNID. R\$ 70,00 (SETENTA REAIS)/ 11 MODELAGEM INGNICAO DE VEÍCULO COMUM UNID. R\$ 70,00 (SETENTA REAIS)/ 12 ASSISTÊNCIA PARA MANUTENÇÃO FECHADURA SIMPLES UNID. R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS)/ 13 ASSISTÊNCIA PARA MANUTENÇÃO FECHADURA TETRA UNID. R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS) / 14 ASSISTÊNCIA PARA EXTRAÇÃO CHAVE QUEBRADA UNID. R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)/ 15 ASSISTÊNCIA PARA TROCA SEGREDO FECHADURA SIMPLES UNID. R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS)/ 16 ASSISTÊNCIA PARA TROCA SEGREDO COFRE UNID. R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)/ 17 ASSISTÊNCIA PARA ABERTURA COFRE UNID. R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) / 18 ASSISTÊNCIA PARA TROCA FECHADURA PORTA

SIMPLES UNID. R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) / 19 ASSISTÊNCIA PARA TROCA FECHADURA CILINDRO ESPECIAL CAIXA GRANDE UNID. R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) / 20 ASSISTÊNCIA PARA TROCA FECHADURA ELÉTRICA UNID. R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) / 21 ASSISTÊNCIA PARA INSTALAÇÃO FECHADURA TETRA PORTA SIMPLES UNID. R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) / 22 ASSISTÊNCIA PARA CODIFICAÇÃO CONTROLE PORTÃO UNID. R\$ 80,00 (OITENTA REAIS) / 23 ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO FORA DE HORÁRIO COMERCIAL, FINAL DE SEMANA E FERIADO UNID. R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). PRAZO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ 30.06.2024, PODENDO SER PRORROGADO POR CONVENIÊNCIA DAS PARTES, MEDIANTE ELABORAÇÃO DO COMPETENTE TERMO ADITIVO, RESPEITANDO-SE AS CONDIÇÕES, OBJETO E VALORES OBJETO DO PRESENTE. DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2023. HENRIQUE GONÇALVES SILVA DIRETOR DE OPERAÇÕES.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA N° 03/2023. CONTRATO DE DISPENSA N° 03/2023. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0005-00, COM ENDEREÇO SITO NA RUA BETÂNIA, N.º 401, BAIRRO CANAÃ, CEP 38.412-444, UBERLÂNDIA/MG, MISSÃO SAL DA TERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0006-83, COM ENDEREÇO SITO NA RUA DO COMERCÁRIO, N.º 42, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, CEP 38.412-290, UBERLÂNDIA/MG, MISSÃO SAL DA TERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0007-64, COM ENDEREÇO SITO NA RUA ESPIGÃO, N.º 611, BAIRRO MORUMBI, CEP 38.407-330, UBERLÂNDIA/MG, MISSÃO SAL DA TERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0002-50, COM ENDEREÇO SITO NA RUA ANTÔNIO PAIVA CATALÃO, N.º 725, BAIRRO LARANJEIRAS, CEP 38.410-238, UBERLÂNDIA/MG, MISSÃO SAL DA TERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0011-40, COM ENDEREÇO SITO NA RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, N.º 500, BAIRRO VIGILATO PEREIRA, CEP 38.408-432, UBERLÂNDIA/MG, MISSÃO SAL DA TERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0026-27, COM ENDEREÇO SITO NA RUA CACHORRO DO MATO, N.º 300, BAIRRO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEQUIS, CEP 38.421-130, UBERLÂNDIA/MG, MISSÃO SAL DA TERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0025-46, COM ENDEREÇO SITO NA RUA MARLOS URQUIZA CAVALCANTI, N.º 91, BAIRRO LOTEAMENTO MONTE HEBRON, CEP 38.421-546, UBERLÂNDIA/MG, MISSÃO SAL DA TERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0022-01, COM ENDEREÇO SITO NA RUA IVETE CORDEIRO DA SILVA, N.º 1.070, BAIRRO SHOPPING PARK, CEP 38.411-510, UBERLÂNDIA/MG, MISSÃO SAL DA TERRA – MISSÃO CRIANÇA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0021-12, COM ENDEREÇO SITO NA RUA EUCLIDES DA CUNHA, N.º 920, BAIRRO CUSTÓDIO PEREIRA, CEP 38.405-216, UBERLÂNDIA/MG, MISSÃO SAL DA TERRA – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0020-31, COM ENDEREÇO SITO NA RUA EUCLIDES DA CUNHA, N.º 920, ANEXO CASA 03, BAIRRO CUSTODIO PEREIRA, CEP 38.405-216, UBERLÂNDIA/MG, MISSÃO SAL DA TERRA –ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL SAL DA TERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0023-84, COM ENDEREÇO SITO NA RUA EUCLIDES DA CUNHA, N.º 920, ANEXO CASA 05, BAIRRO CUSTODIO PEREIRA, CEP 38.405-216, UBERLÂNDIA/MG. CONTRATADA: RODRIGO BATISTA CPF 055.520.056-60 - ME, INSCRITA NO CNPJ 09.656.043/0001-02, COM SEDE NA AVENIDA SEMI SIMÃO, N.º 1.040, BAIRRO GRANADA, UBERLÂNDIA/MG, CEP 38.410-094. FUNDAMENTO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUNTO A CONTRATANTE. PREÇO: A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR PELOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO, CONFORME PLANILHA ABAIXO: ITEM DESCRIÇÃO DO SERVIÇO UNIDADE VALOR UNITÁRIO: 1 CÓPIA DE CHAVE SIMPLES UNID. R\$ 12,00 (DOZE REAIS) / 2 CÓPIA DE CHAVE TETRA UNID. R\$ 20,00 (VINTE REAIS) / 3 ABERTURA SIMPLES ARMÁRIO UNID. R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS) / 4 ABERTURA VEÍCULO CHAVE SIMPLES UNID. R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS) / 5 ABERTURA VEÍCULO CHAVES CODIFICADA UNID. R\$ 70,00 (SETENTA REAIS) / 6 CÓPIA DE CHAVE VEÍCULO COMUM UNID. R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) / 7 ABERTURA FECHADURA SIMPLES UNID. R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS) / 8 ABERTURA FECHADURA TETRA UNID. R\$ 70,00 (SETENTA REAIS) / 9 MODELAGEM FECHADURA ARMÁRIO UNID. R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS) / 10 MODELAGEM FECHADURA SIMPLES UNID. R\$ 70,00 (SETENTA REAIS) / 11 MODELAGEM INGNICAO DE VEÍCULO COMUM UNID. R\$ 70,00 (SETENTA REAIS) / 12 ASSISTÊNCIA PARA MANUTENÇÃO FECHADURA SIMPLES UNID. R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS) / 13 ASSISTÊNCIA PARA MANUTENÇÃO FECHADURA TETRA UNID. R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS) / 14 ASSISTÊNCIA PARA EXTRAÇÃO CHAVE QUEBRADA UNID. R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS) / 15 ASSISTÊNCIA PARA TROCA SEGREDO FECHADURA SIMPLES UNID. R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS) / 16 ASSISTÊNCIA PARA TROCA SEGREDO COFRE UNID. R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) / 17 ASSISTÊNCIA PARA ABERTURA COFRE UNID. R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) / 18 ASSISTÊNCIA PARA TROCA FECHADURA PORTA SIMPLES UNID. R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) / 19 ASSISTÊNCIA PARA TROCA FECHADURA CILINDRO ESPECIAL CAIXA GRANDE UNID. R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) / 20 ASSISTÊNCIA PARA TROCA FECHADURA ELÉTRICA UNID. R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) / 21 ASSISTÊNCIA PARA INSTALAÇÃO FECHADURA TETRA PORTA SIMPLES UNID. R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) / 22 ASSISTÊNCIA PARA CODIFICAÇÃO CONTROLE PORTÃO UNID. R\$ 80,00 (OITENTA REAIS) / 23 ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO FORA DE HORÁRIO COMERCIAL, FINAL DE SEMANA E FERIADO UNID. R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). PRAZO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ 30.06.2024, PODENDO SER PRORROGADO POR CONVENIÊNCIA DAS PARTES, MEDIANTE ELABORAÇÃO DO COMPETENTE TERMO ADITIVO, RESPEITANDO-SE AS CONDIÇÕES, OBJETO E VALORES OBJETO DO PRESENTE. DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2023. LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRESIDENTE.

EXTRATO DE PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 14/2023. CONTRATO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 14/2023. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0019-06, COM ENDEREÇO SITO NAAV. JOÃO NAVES DE ÁVILA, N.º 4920, BAIRRO CARAJÁS,

CEP 38408-680, UBERLÂNDIA/MG. CONTRATADA: SOUZA & RIBEIRO COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, EMPRESA COM SEDE NA AVENIDA VASCONCELOS COSTA, Nº 823, BAIRRO MARTINS, CEP 38.400-450, UBERLÂNDIA/MG, DEVIDAMENTE INSCRITANO CNPJSOB N.º 41.818.239/0001-50. FUNDAMENTO: PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 14/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA CONTRATANTE. PREÇO: A CONTRATANTE PAGARÁ PELO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, O PREÇO UNITÁRIO MENCIONADO A SEGUIR: ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO UNIDADE QUANT. ESTIMADA QUANT. MÍN. A SER COTADA MARCA COTADA VALOR UNITÁRIO: 2 ADOÇANTE LÍQUIDO – 100ML UNIDADE 100 20 MARATA R\$ 3,75 / 3 AÇÚCAR CRISTAL – 5KG QUILO 570 19 DELTA R\$ 18,30 / 4 CHÁ DE ERVA MATE – 250G UNIDADE 830 166 EUNICE R\$ 4,29 / 5 ÁGUA MINERAL 500ML UNIDADE 46200 9240 CRYSTAL R\$ 0,90 / 6 SAL DE COZINHA - SACHÊ DE 1 GRAMA CAIXA 30 6 GRILO R\$ 14,99 / 7 ACHOCOLATADO EM PÓ - 800G UNIDADE 105 21 ITALAC R\$ 10,50 / 8 ADOÇANTE EM PÓ - SACHE 600MG CAIXA 2 2 LINEA R\$ 62,90 / 9 AÇUCAR REFINADO - SACHÊ 5G CAIXA 2 2 BOM SABER R\$ 21,49. PRAZO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31.12.2023, PODENDO SER PRORROGADO POR CONVENIÊNCIA DAS PARTES, MEDIANTE ELABORAÇÃO DO COMPETENTE TERMO ADITIVO, RESPEITANDO-SE AS CONDIÇÕES, OBJETO E VALORES OBJETO DO PRESENTE. DATA DA ASSINATURA: 07 DE JULHO DE 2023. HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA DIRETOR DE OPERAÇÕES.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023 - PREGÃO PRESENCIAL "MENOR PREÇO" – ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 073/2023, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" do tipo "Menor Preço" Item, no dia 31 de julho de 2023 às 09h00min, no Auditório de Licitações do DMAE, Avenida Rondon Pacheco, nº 6.400, bairro Tibery, CEP nº 38.405-142, que tem por objeto a Contratação exclusiva de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para fornecimento de areia média lavada, brita 1 e brita 0, em atendimento à Diretoria de Drenagem Pluvial, durante o ano de 2023, estando o edital à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.dmae.mg.gov.br ou na Diretoria de Suprimentos, das 09h às 16h.

Uberlândia-MG, 17 de julho de 2023.

RENATO MACHADO DE REZENDE

Diretor Geral do DMAE

LEILÃO PÚBLICO nº 042/2023 – ON-LINE.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE HASTA PÚBLICA.

No dia 05 do mês de maio de 2023, o leiloeiro oficial Fernando Caetano Moreira Filho, obedecendo as ordens do Departamento de Água e Esgoto - DMAE, realizou de forma online o leilão de bens inservíveis em conformidade com Processo Licitatório nº 042/2023, "Maior Lance – por Lote".

Pormenoriza-se que os seguintes lotes/patrimônios foram arrematados pelos respectivos valores e arrematantes:

LOTE 01: SUCATA DE HIDRÔMETROS EM METAL COM RELOJOARIA, lances por quilo. sucata a ser pesada, aproximadamente 27.500 (vinte e sete mil e quinhentos) quilos de sucata de hidrômetros em metal com relojoaria, vendido no estado de conservação em que se encontra, retirada por conta do comprador, o volume é estimado e o peso real foi aferido no ato da retirada. Foram realizados 04 (quatro) carregamentos, resultando em um total de 42.620 kgs (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte quilos). Arrematante: Maxilgas Indústria e Comércio de Metais Ltda, CPF/CNPJ 07.436.109/0001-15, Inscrição Estadual 442204239110, endereço: rua Pedro Luiz Coppini Capuava, Mauá/S.P. Valor total arrematado: R\$ 984.522,00 (novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais);

LOTE 02: SUCATA DE AÇO INOX, lances por quilo. sucata a ser pesada, aproximadamente 1.000 (um mil) quilos de sucata de aço inox, composta por retalhos de chapas, pedaços de tubulações, entre outras, vendido no estado de conservação em que se encontra, retirada por conta do comprador, o volume é estimado e o peso real será aferido no ato da retirada. Foi realizado 01 (um) carregamento, resultando em um total de 3.660 kgs (três mil, seiscentos e sessenta quilos). Arrematante: Rosinaldo Sérgio do Nascimento, CPF 767.***.951-91, RG 2.***.614 SSP GO, endereço: Rua 33, s/nº, QD 08 LT 22 JK Setor Oeste, Anápolis/GO. Valor total arrematado: R\$ 22.692,00 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais).

LOTE 03: SUCATA DE FERRO FUNDIDO, lances por quilo. sucata a ser pesada, aproximadamente 20.000 (vinte mil) quilos de sucata de ferro fundido diversa, composta por válvula borboleta danificadas, tampões de poços de visita inutilizados, carcaças de hidrômetros de médio e grande porte não reutilizáveis entre outros, vendido no estado de conservação em que se encontra, retirada por conta do comprador, o volume é estimado e o peso real será aferido no ato da retirada. Foram realizados 06 (seis) carregamentos, resultando em um total de 68.610 kgs (sessenta e oito mil, seiscentos e dez quilos). Arrematante: Adm. Comércio Transporte e Reciclagem de Metais Ltda. CNPJ 08.799.020/0001-86, Inscrição Estadual 0010467030049, endereço rua Patagônia, Custódio Pereira, Uberlândia/MG. Valor total arrematado: R\$ 144.081,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitenta e um reais).

LOTE 04: SUCATA FERROSA DIVERSA, lances por quilo. sucata a ser pesada, aproximadamente 45.000 (quarenta e cinco mil) quilos de sucata ferrosa diversa, compreendida de retalhos de chapas, parafusos, componentes diversos entre outros, será vendido no estado de conservação em que se encontra, retirada por conta do comprador, o volume é estimado e o peso real será aferido no ato da retirada. Foram realizados 22 (vinte e dois) carregamentos, resultando em um total de 139.810 kgs (cento e trinta e nove mil, oitocentos e dez quilos). Arrematante: Adm. Comércio Transporte e Reciclagem de Metais Ltda. CNPJ 08.799.020/0001-86, Inscrição Estadual 0010467030049, endereço: Rua Patagônia, Custódio Pereira, Uberlândia/MG. Valor total arrematado: R\$ 237.677,00 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais).

LOTE 05: SUCATA FERROSA REFERENTE A REATORES E FILTROS BIOLÓGICOS, sucata ferrosa referente a 02 (dois) reatores anaeróbicos de esgoto e 03 (três) filtros biológicos de esgoto desativados será vendido no estado de conservação em que se encontra, retirada por conta do comprador. Arrematante: Richart Ribeiro Coelho de Mendonça, CPF 103.***.536-60, RG 19.***.994, endereço: Rua Piauí, 321 Marta Helena, Uberlândia/MG. Valor total arrematado: R\$ 2.020,00 (dois mil reais);

LOTE 06: SUCATA DE ÓLEO QUEIMADO, aproximadamente 3.000 (três mil) litros de óleo lubrificante usados, acondicionados em tambores de 20 (vinte) litros, provenientes das manutenções preventivas realizadas nos veículos que fazem parte da frota do DMAE, será vendido no estado de conservação em que se encontra, retirada por conta do comprador, arrematante: Lwart Soluções Ambientais Ltda, CNPJ 46.201.083/0008-54, endereço: rua Antônio L. dos Santos, Vila Toninho, São José do Rio Preto/SP, Valor total arrematado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

LOTE 07: SUCATA DE CABOS DE COBRE, ALUMÍNIO E ELETRÔNICOS, aproximadamente 100 (cem) quilos de sucata de cabos de cobre, alumínio e eletrônicos, provenientes das manutenções eletromecânicas nos equipamentos do DMAE, será vendido no estado de conservação em que se encontra, retirada

por conta do comprador, arrematante: Eurípedes Barsanulfo da Silva, CPF 190.***.936-04, endereço: rua Catalão nº 237, Centro, Uberlândia/MG. Valor total arrematado: R\$2.100,00 (dois mil e cem reais);

LOTE 08: SUCATA DE BATERIA, aproximadamente 760 (setecentos e sessenta) quilos de sucata de baterias usadas, provenientes das manutenções preventivas realizadas nos veículos que fazem parte da frota do DMAE - será vendido no estado de conservação em que se encontra, retirada por conta do comprador, arrematante: Richart Ribeiro Coelho de Mendonça, CPF 103.***.536-60, RG 19.470.994, endereço: rua Piauí nº 321, Marta Helena, Uberlândia/MG. Valor total arrematado: R\$ 3.500,00 (três mil reais);

LOTE 09: SUCATA FERROSA REFERENTE A ESTERA DE LIXO DESATIVADA, composta pelos patrimônios 12750, 12830, 12831, 12832, 12833, 12834, 12835, 12836, 12837, 12838, 12839, 12840 e 12841. Arrematante: Richart Ribeiro Coelho de Mendonça, CPF 103.***.536-60, RG 19.470.994, endereço: rua Piauí nº 321, Marta Helena, Uberlândia/MG. Valor total arrematado: R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais);

LOTE 10: MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, composto pelos patrimônios 11, 73, 75, 146, 157, 194, 199, 211, 224, 244, 388, 503, 504, 505, 508, 553, 658, 662, 681, 814, 816, 932, 933, 1001, 1005, 1125, 1147, 1188, 1201, 1219, 1247, 1284, 1314, 1339, 1341, 1386, 1500, 1530, 1536, 1546, 1581, 1594, 1597, 1661, 1681, 1688, 1945, 1963, 1981, 4044, 4055, 4070, 4094, 4104, 4126, 4176, 4202, 4270, 4271, 4272, 4273, 4292, 4337, 4361, 4390, 6001, 6002, 6092, 6093, 6094, 6095, 8090, 8091, 8092, 8093, 8094, 8095, 8096, 8097, 8100, 8101, 10049, 10092, 10114, 10178, 10179, 10203, 10291, 10295, 10363, 11201 e 11811 Arrematante: Recicla Mais Ltda., CNPJ 24.405.013/0001-09, Inscrição Estadual 0027273980080, endereço: rua Paris, bairro Tiberly, Uberlândia/MG, Valor total arrematado: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

LOTE 11: EQUIPAMENTOS PARALABORATÓRIO, COMUNICAÇÃO E LIMPEZA, composto pelos patrimônios 16, 18, 19, 20, 131, 142, 317, 332, 455, 506, 678, 682, 1389, 1576, 2525, 2552, 2559, 2565, 2569, 2588, 2589, 2592, 2615, 2616, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2626, 2628, 2629, 2660, 2666, 2691, 2692, 2695, 2797, 2800, 2812, 2820, 2839, 3105, 3341, 3347, 3484, 3535, 3555, 5601, 6097, 6098, 6099, 6100, 6101, 6103, 6104, 6242, 6243, 6249, 6259, 6260, 6261, 6262, 6263, 6264, 6265, 6266, 6267, 6268, 6269, 6270, 6271, 6272, 6274, 6275, 6276, 6277, 6278, 6279, 6280, 6281, 6282, 6283, 6284, 6285, 6286, 6287, 6288, 6290, 6291, 6292, 6293, 6294, 6295, 6296, 6297, 6298, 6299, 6300, 6301, 6302, 6303, 6304, 6305, 6306, 6307, 6308, 6309, 6310, 6311, 6312, 6313, 6314, 6315, 6316, 6317, 6318, 6319, 6320, 6321, 6322, 6323, 6324, 6325, 6326, 6327, 6328, 6329, 6330, 6331, 6332, 6333, 6334, 6335, 6336, 6337, 6338, 6339, 6340, 6341, 6342, 6343, 6344, 6345, 6346, 6347, 6348, 6349, 6350, 6351, 6352, 6353, 6354, 6363, 6372, 6373, 6374, 6375, 6376, 6377, 6380, 6381, 6382, 6383, 6386, 6389, 6390, 6391, 6392, 6393, 6394, 6395, 6396, 6397, 6398, 6399, 6400, 6401, 6402, 6403, 6404, 6405, 6406, 6407, 6408, 6413, 6418, 10185, 10186, 10275, 10382, 10450, 10467, 10543, 10994, 11130, 13860, 13861, 13862 e 13863. NÃO VENDIDO;

LOTE 12: MOTOBOMBAS, MOTORES E FERRAMENTAS DIVERSAS, composto pelos patrimônios 21, 130, 424, 549, 568, 723, 741, 746, 912, 937, 941, 942, 947, 948, 1072, 1826, 1827, 1828, 1831, 1833, 1834, 1835, 1838, 1841, 1849, 1870, 2682, 2801, 3239, 3240, 4412, 6003, 6011, 6091, 6096, 6388, 8054, 8055, 8056, 8057, 8058, 8059, 8060, 8061, 8062, 8063, 8064, 8065, 8066, 8067, 8068, 8070, 8075, 8076, 8077, 8078, 8079, 8080, 8081, 8082, 8083, 8084, 8085, 8086, 8087, 8088, 8089, 8099, 10075, 10297, 10522, 10551, 10570, 10571, 10670, 10675, 10676, 10677, 10680, 10690, 10691, 10699, 10700, 10707, 10708, 10714, 10715, 10718, 10721, 10722, 10724, 10725, 10726, 10728, 10730, 10731, 10732, 10733, 10736, 10851, 10903, 10914, 11390, 11593, 11597, 11598, 11657, 11659, 11660, Richart Ribeiro Coelho de Mendonça, CPF 103.***.536-60, RG: 19.***.994, endereço: rua Piauí nº 321, Marta Helena, Uberlândia/MG. Valor total arrematado: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais);

LOTE 13: EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO E INVERSORES DE FREQUENCIA, composto pelos patrimônios 4, 174, 176, 178, 186, 187, 203, 322, 326, 358, 361, 363, 365, 366, 372, 374, 376, 407, 408, 409, 425, 456, 466, 467, 496, 511, 559, 716, 729, 735, 736, 789, 882, 928, 1007, 1038, 1464, 1572, 1575, 1735, 1790,

1802, 1809, 1813, 1821, 2004, 2005, 2862, 2864, 2888, 2890, 3222, 3228, 3229, 3230, 3231, 3232, 4115, 4118, 4408, 5581, 5582, 5608, 6102, 6105, 6241, 6244, 6245, 6246, 6247, 6248, 6250, 6251, 6252, 6254, 6255, 6256, 6257, 6258, 6356, 6357, 6358, 6359, 6360, 6361, 6362, 6364, 6365, 6366, 6367, 6368, 6369, 6370, 6371, 6378, 6379, 6384, 6385, 6410, 6411, 6412, 6416, 6417, 8014, 8071, 8098, 8102, 10109, 10169, 10394, 10396, 10489, 10490 e 11267, arrematante: Max Comércio de Equipamentos e Intermediações de Ativos EIRELI, CNPJ 20.934.080/0001-60, INSCRIÇÃO ESTADUAL 796829355110, endereço: avenida Rotary nº 408, Vila das Bandeiras, Guarulhos/SP, Valor total arrematado: R\$ 2.300,00;

LOTE 14: RADIOS TRANSMISSORES E CAIXAS BAÚ, composto pelos patrimônios 2961, 2962, 2963, 2964, 2965, 6060, 6114, 6115, 6116, 6117, 6118, 6119, 6120, 6121, 6122, 6123, 6131, 6143, 6229, 6233, 6234, 6237, 6238, 6421, 6422, 6423, 6424, 6425, 6426, 6427, 6428, 6429, 6430, 6431, 6432, 6433, 6434, 6435, 6436, 6437, 6438, 6439, 6440, 6441, 6442, 6443, 6444, 6445, 6446, 6447, 6448, 6449, 6450, 6451, 6452, 6453, 6454, 6455, 6456, 6457, 6458, 6459, 6460, 6461, 6462, 6463, 8069, 6110, 6111, 6112 e 6113, arrematante: Eder Godoi Vilela, CPF 222.***088-71, RG 24.***251.1, endereço: rua Manuel Furtado, Jardim Felicidade (Zona Oeste), São Paulo/SP, Valor Total Arrematado: R\$ 7.900,00;

LOTE 15: COMPACTADORES DE SOLO, CARRINHOS DE MÃO E LAVADORAS, composto pelos patrimônios 639, 1008, 3067, 3068, 3069, 3070, 3071, 3072, 3073, 3103, 3309, 3314, 3315, 3316, 3317, 3318, 3319, 3320, 3321, 3322, 6465, 8045, 8046, 8047, 8048, 8049, 8050, 8051, 8052, 10205, 10206, 10875, 11824, 11825, 11826, 11827 e 11845, arrematante: João José da Costa, CPF 042.***376-39, RG 13.***856, endereço: rua Silvano José da Costa, São Judas Tadeu, Belo Horizonte/MG, Valor Total Arrematado: R\$ 6.700,00;

LOTE 16: CADEIRAS ESCOLARES E ARMÁRIOS, composto pelos patrimônios 1454, 6710, 6711, 6712, 6713, 6714, 6715, 6716, 6717, 6718, 6719, 6720, 6721, 6722, 6723, 6724, 6725, 6726, 6727, 6728, 6729, 6730, 6731, 6732, 6733, 6734, 6735, 6736, 6737, 6738, 6740, 6741, 6742 e 6743, oriundos de indenização à usuário, NÃO VENDIDO;

LOTE 17: APARELHOS DOMÉSTICOS, composto pelos patrimônios 6387, 10006, 10087, 10099, 10108, 10152, 10324, 10331, 10411, 10508, 11125 e 11756, Arrematante: João José da Costa, CPF 042.***376-39, RG 13.***856, endereço: rua Silvano Jose da Costa, bairro São Judas Tadeu, Belo Horizonte/MG, Valor Total Arrematado: R\$ 300,00;

LOTE 18: COMPRESSORES, TRANSFORMADORES E SISTEMAS ELÉTRICOS, composto pelos patrimônios 6409, 6414, 6415, 10891, 11039, 11369, 12062, 13052, 13055, 13064, 13066, 13069, 13070, 13071, 13072, 13078, 13159, 13164, 13886, 13887, 13888, 8460, 10893, 6481, 326, 3656 e 1150, arrematante: Magneto Comércio de Transformadores EIRELI, CNPJ 05.297.211/0001-51, INSCRIÇÃO ESTADUAL 186.212.0130038, endereço: rua Rio Paranaguá nº 1.354, Novo Riacho, Contagem/MG, VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 33.000,00;

LOTE 19: MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO, patrimônio 11541, placa: GVN7660, ano: 2001/2001, cor: branca, combustível gasolina. no estado e condições em que se encontra, arrematante: Jefferson Serafim Ribeiro, CPF 121.***056-32, RG 17.***332, endereço: rua Lima Boa Vista, Uberaba/MG, valor total arrematado: R\$ 2.570,00;

LOTE 20: CAMIONETA C. FECHADA VW/KOMBI, patrimônio 11549, placa: HMN1109, ano: 2004/2004, cor: branca, combustível gasolina, veículo possui multa de R\$ 88,38, veículo não possui CRV físico (recibo de transferência) e não possui CRLV digital, possui o número do CRV, foi licenciado em 31/03/2021, no estado e condições em que se encontra, NÃO VENDIDO;

LOTE 21: CAMIONETA C. FECHADA VW/KOMBI, patrimônio 11552, placa: HMN3240, ano: 2005/2005, cor: branca, combustível gasolina. veículo não possui CRV (recibo de transferência) físico, mas possui CRLV digital 2022 com o número do CRV, no estado e condições em que se encontra, NÃO VENDIDO;

LOTE 22: CAMIONETA C. FECHADA VW/KOMBI, patrimônio 11553, placa: HMN3241, ano: 2005/2005, cor: branca, combustível gasolina. veículo não possui CRV (recibo de transferência) físico, mas possui CRLV digital 2022 com o número do CRV, no estado e condições em que se encontra. NÃO VENDIDO;

LOTE 23: CAMINHÃO FORD/F 4000 COM RETRO ACOPLADA,

composto pelos patrimônios 13450, 13895 e 13897, placa: GMM5564, ano: 1995/1995, cor: branca, combustível diesel, no estado e condições em que se encontra. obs.: com braço de retroescavadeira. arrematante: Eurípedes Barsanulfo da Silva, CPF 190.***936-04, endereço: rua Catalão nº 237, Centro, Uberlândia/MG, Valor Total Arrematado: R\$47.202,00;

LOTE 24: CAMIONETA C. FECHADA VW/KOMBI, patrimônio 13455, placa: HMN3239, ano: 2005/2005, cor: branca, combustível gasolina. veículo não possui CRV (recibo de transferência) físico, mas possui CRLV digital 2022 com o número do CRV, no estado e condições em que se encontra. NÃO VENDIDO;

LOTE 25: EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO, patrimônio 13466, equipamento de hidrojateamento, viatura D-47, arrematante: Max Comércio de Equipamentos e Intermediações de Ativos EIRELI, CNPJ 20.934.080/0001-60, Inscrição Estadual 796829355110, endereço: avenida Rotary nº 408, Vila das Bandeiras, Guarulhos/SP, Valor total arrematado: R\$ 26.100,00.

O valor arrecadado com a realização do presente leilão resultou em total de R\$ 1.564.964,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

O presente leilão seguiu as normas e exigências estipuladas pelo Instrumento Convocatório que lhe originou, quanto aos horários, local, condições e lances. apesar da ampla divulgação e de contatos de interessados os lotes 11, 16, 20, 21, 22 e 24 não receberam lances.

RICARDO PACHECO SANDIM

Presidente da Comissão Leilão DMAE - Portaria nº 144/2023.

LEOCÁDIO ALVES PEREIRA

Diretor Administrativo do DMAE

Sendo assim, homologo e adjudico os bens arrematados acima citados, oriundos do Processo Licitatório nº 042/2023, Modalidade "Leilão Público - Online", tipo "a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação", por estarem perfeitos seus atos.

Uberlândia (MG), 13 de julho de 2023.

RENATO MACHADO DE REZENDE

Diretor Geral do DMAE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072.2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.

CONTRATADA: CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 60.659.166/0001-46.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: DANIEL ALEXANDRE FUCHS, INSCRITA NO CPF SOB O Nº ---.245.468---

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MEDIDORES DE VAZÃO, SENDO: ITEM 01 – 03 PÇ (TRÊS PEÇAS) DE MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO, FLANGEADO, DN 900 MM, ABNT NBR7675 PN 16, REVESTIMENTO DE BORRACHA, (...); ITEM 02 – 03 PÇ (TRÊS PEÇAS) DE MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO, FLANGEADO, DN 400 MM, ABNT NBR7675 PN 16, REVESTIMENTO DE BORRACHA, (...), EM ATENDIMENTO À DIRETORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 066.2023-PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 072.2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.5004.1.130.4.4.90.5 2 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – DIRETORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 337.936,38 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: UBERLÂNDIA/MG 14 DE JULHO DE 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073.2023
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.

CONTRATADA: SMART FLOW TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP., INSCRITA NO CNPJ Nº 07.849.574/0001-88.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: ANDRÉ BASILE FUCHS, INSCRITA NO CPF SOB O Nº ---.254.208---

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDIDORES DE VAZÃO, SENDO: ITEM 03 – 01 PÇ (UMA PEÇA) DE MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO, FLANGEADO, DN 900 MM, ABNT NBR7675 PN 16, REVESTIMENTO DE BORRACHA, (...); ITEM 04 – 01 PÇ (UMA PEÇA) DE MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO, FLANGEADO, DN 400 MM, ABNT NBR7675 PN 16, REVESTIMENTO DE BORRACHA, (...); TODOS OS ITENS EM ATENDIMENTO À DIRETORIA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 066.2023-PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 073.2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.5004.1.130.4.4.90.5 2 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – DIRETORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: UBERLÂNDIA/MG 14 DE JULHO DE 2023.

EMAM

PORTARIA Nº 014, DE 17 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA OS EMPREGADOS PÚBLICOS QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023.

O Diretor Executivo da EMAM – Empresa Municipal de Apoio e Manutenção, no uso de suas competências estatutárias previstas no Art. 8º do Decreto nº 12.048 de 22 de dezembro de 2009 e atribuições Legais, conforme Art. 8º, incisos XII e XXV da Lei Municipal nº 12.615 de 16 de janeiro de 2017, com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nos Arts. 29 Inciso II e 31, da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC/2019 e em cumprimento ao Decreto nº 17.786 Municipal de 15 de outubro de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 010/2023, Processo de Dispensa nº 016/2023, firmado entre a Empresa Municipal de Apoio e Manutenção - EMAM e BRASNUTRI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP empresa especializada em coleta de resíduos perigosos, Tratamento e disposição de resíduos perigosos, Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos.

I – Duarte Antônio Monteiro – Matrícula nº: 112, ocupante do cargo de Supervisor de Compras, Estoque e Distribuição, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Simone Lima de Castro de Araújo, Matrícula nº 90, ocupante do cargo de Secretária de Gabinete; e

II – José Geraldo da Silva, Matrícula nº 119, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Administrativo, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Simone Lima de Castro de Araújo, Matrícula nº 90, ocupante do cargo de Secretária de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 17 de julho de 2023

LUIZ CARLOS DO EGYPTO
Diretor Executivo – EMAM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010 / 2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 016 / 2023

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM CNPJ Nº 20.721.999/0001-75

CONTRATADA: BRASNUTRI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP – CNPJ: 05.874.012/0001-69

REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ HUMBERTO RESENDE DE MIRANDA - CPF Nº ***.750.086-**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, DESCONTAMINAÇÃO (TRATAMENTO), RECICLAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE LÂMPADAS CLASSE I – PERIGOSOS.

FUNDAMENTO: A PRESENTE CONTRATAÇÃO FUNDAMENTA-SE NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023, ART. 29 INCISO II DA LEI 13.303/2016, ART. 135, INCISO II DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - RILC/2019, ART. 37 CAPUT DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 19 DE 1998, LEI 12.305/2010 E DECRETO 7.404/2010 E PELAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE CONTRATO E DEMAIS LEGISLAÇÕES.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 38.870,00 (TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.04.122.7001.2.933.33.90.39

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/07/2023 ATÉ 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023

FERUB

PORTARIA FERUB Nº 09, DE 17 DE JULHO DE 2023

NOMEIA OS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE EXCELÊNCIA RURAL DE UBERLÂNDIA - FERUB, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere, o artigo 37 e o inciso II do artigo 12 da Lei Complementar 751, de 15 de março de 2023, assim como no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações, além do disposto no artigo 14 do Decreto nº 20.289, de 1º de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, os servidores abaixo relacionados para ocuparem as seguintes funções de confiança da FERUB:

I – Jonas de Souza Júnior, matrícula 140-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público – Oficial Administrativo, Padrão 6, Nível de Qualificação: Ensino Médio, para a função de confiança de Coordenador da Diretoria Executiva FCM-11; e

II – Letícia Pereira de Lima Galvão, matrícula 142-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público – Oficial Administrativo, Padrão 5, Nível de Qualificação: Ensino Médio, para a função de confiança de Assistente da Diretoria Executiva FCM-11.

Art. 2º Fica a Diretoria Executiva autorizada a tomar os procedimentos cabíveis para os atos elencados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 17 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE COSTA NAZARENO
Diretor Geral da Fundação de Excelência Rural.

PORTARIA FERUB Nº 10, DE 17 DE JULHO DE 2023

NOMEIA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE EXCELÊNCIA RURAL DE UBERLÂNDIA - FERUB, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere, o artigo 37 e o inciso II do artigo 12 da Lei Complementar 751, de 15 de março de 2023, assim como no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações, além do disposto no artigo 14 do Decreto nº 20.289, de 1º de abril de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Letícia de Almeida Maestri, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Técnica DAM-12, lotada no Gabinete do Diretor da Fundação de Excelência Rural de Uberlândia - FERUB.

Art. 2º Fica a Diretoria Executiva autorizada a tomar as providências cabíveis para os atos elencados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 17 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE COSTA NAZARENO
Diretor Geral da Fundação de Excelência Rural

FUTEL

PORTARIA Nº 160, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 7º, inciso XVI, do Anexo ao Decreto Municipal nº 11.792, de 11 de agosto de 2009, com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, e na Lei Complementar nº 751 de 15 de março de 2023;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADRIANO SANTOS para o cargo de provimento em comissão de Supervisor DAM-12 da Diretoria de Esportes e Qualidade de Vida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de julho de 2023.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

PORTARIA Nº 161, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 7º, inciso XVI, do Anexo ao Decreto Municipal nº 11.792, de 11 de agosto de 2009, com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, e na Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023;
RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria 158, de 12 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 6651 em 13 de julho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

i) Onde se lê: "JEAN BERNARDES COELHO, para o cargo de Assessor DAM-4, da Diretoria de Paradesporto", lê-se: "JEAN BERNARDES COELHO, para o cargo de Assistente DAM-6, do Gabinete do Diretor Geral".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de julho de 2023.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de ferramenta de banco de preços, durante o período de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais)

FICHAS/DOTAÇÕES:

Requisição	Valor da Requisição	Dotação	Fonte de Recursos
998/2023	R\$11.580,00	19.01.27.122.3006.2.115.3.3.9.0.30	Fonte 1500000

Fonte de Recursos: Fonte 1500000- Recursos Ordinário

Em cumprimento ao art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, e conforme delegação de poderes conferida pelo Decreto 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações, RATIFICO a decisão proferida nos autos do referido Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Uberlândia-MG, 14 de julho de 2023.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

RETIFICAÇÃO

Retifica o extrato do sexto termo de aditamento ao Instrumento Contratual nº 045/2019 firmado entre a Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL e a empresa GRUM PUBLICIDADE LTDA-EPP, empresa inscrita no CNPJ 16.781.179/0001-00.

Onde se lê:

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: EDUARDO TANIONI BORGES – CPF nº ***. 001.856-**.

Leia-se:

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: EDUARDO PINHEIRO BORGES – CPF nº ***. 001.856-**.

** Retificação em razão de incorreção verificada no original e na publicação constante da página nº 73 da edição nº 6652 de 14 de julho de 2023, do Diário Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do jornal "O Município" podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia: www.uberlandia.mg.gov.br

Editado e produzido pela Procuradoria Adjunta Legislativa
Diretor de Publicação Legislativa: Victor Grama Valentim (MTE/MG 0020620)

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria-Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682